Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 203 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 12 de novembro de 2015

Meio Ambiente aprova medida que proíbe fogos de artifício em arrecifes

Ideia é evitar danos aos ecossistemas com os shows pirotécnicos

A Comissão de Meio Ambiente aprovou, ontem, proposta que proíbe o uso de fogos de artifício em arrecifes no litoral pernambucano. O Projeto de Lei nº 500/2015, de autoria do deputado Everaldo Cabral (PP), também impede que tais artefatos sejam instalados a menos de dois quilômetros de manguezais e zoológicos. A proposição foi aprovada nos termos do Substitutivo nº 01, da Comissão de Justiça, que adicionou ao projeto a previsão de interdição e pagamento de multa de até R$ 100 mil a quem desobedecer às regras.

Segundo a matéria, o uso de fogos de artifício no mar deverá ser feito em balsas ou plataformas, situadas em locais que não provoquem danos à fauna e à flora marítima. As empresas responsáveis precisarão obter licenciamentos para promover espetáculos pirotécnicos não só no mar, mas também em rios, barragens e açudes.

RINALDO MARQUES

MEDIDA - *Segundo a matéria, o uso dos artefatos no mar deverá ser feito em balsas ou plataformas*

Na justificativa do projeto, o deputado Everaldo Cabral revelou preocupação com os ecossistemas, que podem ser afetados pela queima de fogos. "A utilização de arrecifes como ponto de apoio para explosões é um crime ambiental que gera desgastes irrecuperáveis. O local demorará dezenas de anos para se recompor, com a morte de milhares de peixes e organismos marinhos", diz o parlamentar no texto.

O vice-presidente da Comissão de Meio Ambiente, José Humberto Cavalcanti (PTB), coordenou o encontro. Na ocasião, ele considerou que "o projeto vai na direção do que prega o colegiado e do que exige a sociedade: a preservação do meio ambiente como um todo". Também estiveram presentes na reunião os deputados Odacy Amorim (PT) e Socorro Pimentel (PSL).

Além de ter concedido parecer favorável à matéria, o grupo parlamentar também distribuiu o Projeto de Lei nº 520/2015, de autoria do Governo do Estado, que autoriza a supressão de vegetação de cerca de três mil metros quadrados, em áreas de proteção, para viabilizar obras da Rodovia PE-265, na divisa entre Pernambuco e Paraíba.

PALESTRA - Durante a reunião, os parlamentares também ouviram palestra do engenheiro José Brito sobre geração de energia alternativa. O especialista defendeu a suspensão dos projetos de energia eólica em Pernambuco, argumentando que a tendência mundial no uso de fontes renováveis é a produção em pequena escala, pelos próprios consumidores. Para Odacy Amorim, "a possibilidade de a própria população gerar energia é bem interessante, principalmente numa região de alta intensidade solar como o Sertão".

AUDIÊNCIA - Ainda no encontro de ontem, o vice-presidente do colegiado também anunciou a realização de uma audiência pública para debater a revitalização da Lagoa da Boa Ideia, no bairro de San Martin, no Recife. A discussão, marcada para o dia 23 de novembro, às 10h, foi solicitada pela deputada Teresa Leitão (PT), e vai tratar dos danos ambientais ocasionados pelo abandono e ocupação irregular das margens da Lagoa.

Cooperação

Assembleia celebra 120 anos das relações entre Brasil e Japão

As relações diplomáticas entre Brasil e Japão datam de 1895, quando os dois países firmaram o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, em Paris. Ontem, os 120 anos da assinatura do acordo foram lembrados em solenidade na Assembleia Legislativa, por iniciativa do presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, deputado Joaquim Lira (PSD).

À época do pacto, o governo brasileiro demonstrava interesse em receber imigrantes para o trabalho nas lavouras de café, na zona rural de São Paulo. Hoje, os imigrantes japoneses no Brasil e seus descendentes formam a maior comunidade de nikkei do mundo, estimada em 1,6 milhão de pessoas. Pernambuco registra a presença japonesa há quase 60 anos, no município de Bonito, Agreste, onde imigrantes formaram cooperativa agrícola em 1958.

Presidindo a Reunião Solene, Tony Gel (PMDB) destacou que "o intercâmbio cultural resultante das relações entre as nações engrandeceu ambos os países". "Combinadas a disciplina dos japoneses e a alegria dos brasileiros nasceu um ideal de cultura que compõe um modelo para o mundo", analisou Joaquim Lira. Para o cônsul do Japão no Recife, Yasuhiro Mitsui, "é uma imensa alegria observar que os descendentes dos primeiros imigrantes contribuem de alguma forma para o desenvolvimento da sociedade brasileira".

GIOVANNI COSTA

INTEGRAÇÃO - *Brasil possui a maior comunidade nikkei do mundo*

CERTIFICADO DIGITALMENTE

ICP Brasil assinado digitalmente por: 11/11/2015 20:56:37 94808416664132
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 8649795073296518468
Hora Legal Brasileira: 11/11/2015 20:56 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Assembleia aprova punições a bares e boates que favoreçam exploração sexual de crianças

Estabelecimentos podem sofrer cassação do alvará de funcionamento

Estabelecimentos comerciais e de entretenimento que favoreçam a exploração sexual de crianças e adolescentes poderão ser multados, ou mesmo fechados, a partir da aprovação do Projeto de Lei nº 272/2015 pela Assembleia Legislativa. A matéria, de autoria do deputado Lucas Ramos (PSB), foi acatada em Primeira Discussão, ontem, pelo Plenário da Casa, e prevê a cassação do alvará de funcionamento da empresa e multa de até R$ 50 mil, além das punições previstas aos proprietários no Estatuto da Criança e do Adolescente. O texto ainda vai ser votado em Segunda Discussão e Redação Final, e depois seguir para a sanção do governador do Estado.

ROBERTO SOARES

INICIATIVA - *Projeto de Lei é de autoria do deputado Lucas Ramos*

Estarão submetidos às penas bares, boates, casas de show, clubes, hotéis, motéis, pousadas, pensões, agências de modelo, casas de massagem, saunas, academias de ginástica e qualquer outro empreendimento que permita, incentive ou medie a prática de pedofilia ou exploração sexual de menores.

Serviço do Governo Federal que recebe denúncias de violações aos direitos humanos, o Disque 100 registra quase 300 casos por mês de exploração sexual de crianças e adolescentes, segundo dados apresentados na justificativa da proposição. “Essa conduta nefasta retira dos jovens a dignidade e o direito à sexualidade sadia. Este projeto soma esforços às leis nacionais, à Constituição e aos tratados internacionais na proteção à segurança e à saúde de nossos pequenos”, analisou o parlamentar.

Violência

Parlamentar propõe parceria entre municípios e Estado para combater criminalidade

Os altos índices de violência em Pernambuco, especialmente no município de Petrolina, preocupam o deputado Odacy Amorim (PT). No tempo destinado à Comunicação de Lideranças de ontem, o parlamentar abordou um levantamento divulgado no início de novembro pela Secretaria Estadual de Defesa Social, que mostra a cidade do Sertão do São Francisco como a segunda mais violenta do Estado, com 13 homicídios registrados entre 26 de setembro e 26 de outubro deste ano.

ROBERTO SOARES

ODACY - *Integração*

“Precisamos juntar forças para resolver isso. Quando fui prefeito, em 2007, não pedi dinheiro ao governador, mas ofereci uma parceria para reforçar a polícia de Petrolina. Na época,em apenas um mês, conseguimos baixar em 36% os homicídios do município”, frisou. Ele citou como exemplos de ações um programa de ressocialização dos detentos em regime semiaberto, que consistia em empregá-los na prefeitura, e a cessão de viaturas municipais para o policiamento ostensivo. “São parcerias importantes que contribuem para a segurança”, observou.

Amorim também criticou o “debate de culpa” travado entre os entes federados. “O povo já está cansado disso. Quando chegam as pesquisas, partido nenhum sai ileso”, afirmou. O deputado lembrou de ato público da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), realizado na Alepe, na última segunda (9), ressaltando que, na ocasião, ficou claro que os prefeitos não acolhem a ideia de culpar o Governo Federal ou o do Estado. “O que eles querem é ação para resolver os problemas. Nossa batalha tem que ser para somar e buscar soluções de maneira racional para ajudar Pernambuco e o Brasil.”

PLENÁRIO

Problemas nos serviços de saúde no Sertão do Araripe

Falhas na gestão da saúde pública no Sertão do Araripe foram denunciadas pela deputada Socorro Pimentel (PSL), na Reunião Plenária de ontem. A parlamentar relatou queixas de usuários e de profissionais referentes aos atendimentos no Hospital Regional Fernando Bezerra e na Maternidade Mãe Coruja, ambos em Ouricuri. Ela citou, ainda, os problemas que envolvem a Unidade de Pronto Atendimento Especializado (UPAE) do município, que não foi entregue à população mesmo tendo as obras concluídas há cerca de um ano. Segundo Socorro Pimentel, a gestão do Hospital Regional, atualmente a cargo de uma Organização Social (OS), tem sido ineficiente, tendo em vista a superlotação verificada no setor de emergência, a má qualidade das refeições servidas e a falta de manutenção de equipamentos nos centros cirúrgicos. “A UPAE poderia dar suporte a dez municípios da região, mas está de portas fechadas. Enquanto isso, os pacientes viajam longas distâncias em busca de atendimento”, criticou. Quanto à maternidade, a deputada declarou que a unidade está lotada, e com falta de medicamentos e acompanhamento às gestantes.

Plano Nacional de Segurança Pública

A iniciativa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale) de colaborar com o Ministério da Justiça na elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública foi destacada, ontem, pelo deputado Eriberto Medeiros (PTC). O parlamentar, que participou de encontro entre a entidade e o órgão federal, em Brasília, explicou que os deputados estaduais terão a oportunidade de encaminhar proposições relativas ao tema. “A segurança pública é um assunto constante em nosso dia a dia. Pernambuco poderá contribuir, pois conseguiu baixar os índices de violência”, observou. Segundo Medeiros, os projetos deverão ser enviados à Unale até o fim de novembro e os deputados estaduais deverão se reunir com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, nos dias 11 e 12 de dezembro, em Fortaleza. O resultado final do documento será apresentado em março de 2016, durante o primeiro Seminário de Segurança da Unale, no Recife. Também participaram do encontro em Brasília, o deputado Zé Maurício (PP), o presidente da Unale, Sandro Locutor (PPS-ES), e o presidente do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas, Fernando Capez (PSDB-SP).

Premiação para escola de São José do Egito

Vencedora da etapa pernambucana do Prêmio Gestão Escolar 2015-2016, a Escola Municipal Baraúnas, localizada em São José do Egito, no Sertão do Pajeú, recebeu elogios do deputado Rogério Leão (PR) na Reunião Plenária de ontem. O prêmio existe desde 1998, e é promovido pelo Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed), com o apoio de empresas parceiras. O parlamentar parabenizou os gestores da escola e do município, que, segundo ele, vem chamando a atenção no setor de educação. “O prefeito Romério Guimarães tem priorizado reformas dos estabelecimentos de ensino, construção de novas unidades, pagamento do piso nacional aos professores, além de transporte escolar e fardamento desde o primeiro dia de aula”, frisou. De acordo com Leão, a escola se destaca, ainda, por projetos pedagógicos voltados para poesia popular, ecologia, cooperativismo e educação no campo. A instituição deverá receber o prêmio em solenidade no próximo dia 10 de dezembro, no Recife, e representará o Estado na etapa regional da premiação.

Dívida de custeio do Estado cresce 102% entre 2014 e 2015

Segundo Priscila Krause, gastos se referem a fornecimento de material e prestação de serviços

ROBERTO SOARES

DADOS - *Maior débito é com o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 220 milhões*

Pernambuco encerrou o mês de outubro de 2015 com uma dívida de custeio no valor de R$ 645,9 milhões, montante 102% maior que o verificado no mesmo período do ano passado (R$ 319 milhões). Os dados, colhidos no Portal da Transparência, foram apresentados pela deputada Priscila Krause (DEM), na Reunião Plenária de ontem, e referem-se a gastos do Poder Executivo com fornecimento de material e prestação de serviços, os quais foram empenhados e liquidados, mas ainda não efetivamente pagos.

Segundo a parlamentar, a maior dívida de custeio do Estado hoje é, em valores absolutos, com o Fundo Estadual de Saúde (R$ 220 milhões), seguido da Secretaria de Educação (R$ 101 milhões). Em termos relativos, destacam-se as dívidas com a Secretaria Executiva de Ressocialização, que possui quase 26% de seus empenhos ainda não pagos, e com a Fundarpe, que aguarda o pagamento de 20% dos seus empenhos.

"Tenho a obrigação de chamar a atenção da sociedade para a saúde financeira de Pernambuco, que é sustentada pelos impostos que a população paga e que, inclusive, serão maiores a partir de 2016", afirmou, citando o ajuste fiscal aprovado na Assembleia, que autorizou o aumento de alguns tributos estaduais. "Meu alerta é para que o Estado não chegue a R$ 1 bilhão de restos a pagar em 2016, ano que será extremamente difícil devido ao aprofundamento da crise", complementou.

"Paralelo ao aumento da dívida estadual, lembro que o ajuste fiscal anunciado pelo Executivo, na ordem de R$ 920 milhões, não será cumprido. Até o momento, o corte foi de apenas R$ 350 milhões", disse, em aparte, o líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PTB). "O Governo do Estado tem feito um esforço diário para cumprir seus compromissos, mas, apenas no primeiro semestre deste ano, a frustração de receitas chegou a R$ 1,2 bilhão, e as consequências disso surgem em efeito cascata", acrescentou o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), que recebeu o apoio do deputado Aluísio Lessa (PSB), também em aparte a Priscila Krause.

Parlamento

Movimento União Pelo Nordeste promove encontro na Assembleia

O movimento União Pelo Nordeste, que busca articular parlamentares da região e outras autoridades em torno de uma agenda de investimentos prioritários, realizará uma reunião na Assembleia, na próxima segunda (16), às 9h. O anúncio foi feito, ontem, pelo deputado Miguel Coelho (PSB), que integra o movimento, durante a Reunião Plenária. De acordo com o parlamentar, são esperados mais de 20 deputados estaduais do Maranhão, Ceará, Bahia, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte.

Na ocasião, será apresentado um documento, preparado com o apoio da Consultoria da Alepe; do diretor da Projetec Projetos Técnicos, engenheiro João Recena; e da economista, professora da Universidade Federal de Pernambuco e sócia da Ceplan Consultoria Econômica e Planejamento, Tânia Bacelar. A proposta, que será aberta a sugestões, trará sete eixos para pautar o diálogo com o Governo Federal: capital humano e qualidade de vida; empreendedorismo; infraestrutura; promoção de investimento privado; ciência, tecnologia e inovação; meio ambiente; e integração nacional.

"Já visitamos praticamente todas as assembleias legislativas do Nordeste para juntar vozes no pedido por um olhar diferenciado para a infraestrutura e o desenvolvimento regionais, com atenção para o Semiárido e a questão hídrica. Esse documento irá nortear o fórum que será realizado no próximo ano pelo movimento", explicou Coelho. Segundo ele, o relatório final deverá ser entregue à presidente Dilma Rousseff.

O deputado detalhou, também, que, entre os pontos abordados, estará o aumento da contrapartida da União para o Sistema Único de Saúde, os fundos de desenvolvimento regionais e obras como a Ferrovia Transnordestina e a Transposição do Rio São Francisco.

Em aparte, Rodrigo Novaes (PSD), que também integra o movimento, assinalou a importância da integração regional para se contrapor à "pujança política e econômica do Sul e do Sudeste do País". "Esse documento será uma instrumento para exigirmos do Governo Federal uma posição mais firme com relação ao desenvolvimento econômico, saúde, educação e turismo no Nordeste", acrescentou. Os deputados Dr. Valdi (PP) e Joaquim Lira (PSD) também apoiaram a iniciativa.

ROBERTO SOARES

MOBILIZAÇÃO - *Iniciativa visa criar agenda prioritária*

Leis

LEI Nº 15.641, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o dia 10 de março como o Dia do Advogado Previdenciário.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia do Advogado Previdenciário, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Art. 2º O Dia do Advogado Previdenciário não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES - PSDB

LEI Nº 15.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina de Adutora do Siriji Governador Eduardo Campos, a adutora do Distrito de Murupé, no Município de Vicência.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Adutora do Siriji Governador Eduardo Campos, a adutora do Distrito de Murupé, no Município de Vicência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUISIO LESSA - PSB

LEI Nº 15.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Produtor Agrícola Orgânico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Produtor Agrícola Orgânico, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo de agosto.

Art. 2º O Dia do Produtor Agrícola Orgânico não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO MIGUEL COELHO - PSB

Atos

ATO Nº 598/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Parecer nº 1121/2015 da Procuradoria Geral,
RESOLVE:
Art.1º O servidor terá direito a 30 (trinta) dias de férias a cada exercício e de acordo com a escala de férias a ser elaborada pelo Departamento de Gestão Funcional, sendo vedado o seu pagamento em pecúnia.
§1º Para a aquisição do primeiro período de férias o servidor deverá completar 12 (doze) meses de efetivo exercício.
§2ª As férias relativas ao primeiro período aquisitivo corresponderão ao ano civil em que o servidor completar 12 (doze) meses de efetivo exercício.
§3º Para a concessão das férias relativas aos períodos aquisitivos subsequentes o direito ao gozo das férias dar-se-á a partir do primeiro dia do mês de janeiro.
Art.2º Para fins da aquisição do direito às férias poderá ser averbado o tempo de serviço prestado ao Estado de Pernambuco, sem interrupção de dias, desde que comprovado que o servidor não usufruiu férias nem percebeu indenização referente ao período averbado.
Parágrafo único - O servidor que não contar 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo anteriormente ocupado deverá completar no novo cargo o período exigido para a concessão de férias.
Art.3º As licenças não remuneradas suspendem a contagem do período aquisitivo de férias a qual, será retomada na data de retorno do servidor.
Art.4º O formulário de Programação Anual de Férias - PAF será elaborado pelo Departamento de Gestão Funcional, anualmente, até o dia 10 de outubro.
§1º O Departamento de Gestão Funcional encaminhará o formulário de Programação Anual de Férias – PAF até o dia 15 de outubro, de cada ano, aos chefes imediatos dos setores administrativos e aos chefes dos Gabinetes Parlamentares da Assembleia.
§2º O formulário de Programação Anual de Férias - PAF será preenchido pelos servidores e vistado pelo chefe administrativo imediato ou pelo chefe de Gabinete Parlamentar que o encaminhará ao Departamento de Gestão Funcional até o dia 15 de novembro de cada ano.
§3º O Departamento de Gestão Funcional notificará a chefia administrativa ou o chefe do Gabinete Parlamentar para que elabore a escala no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena do Departamento convocar o servidor e elaborar a escala, caso o formulário de Programação Anual de Férias - PAF não seja encaminhado ao Departamento de Gestão Funcional até o dia 15 de novembro
§4º O formulário de Programação Anual de Férias - PAF dos Gabinetes Parlamentares deverá ser elaborado em obediência ao que dispõe o art. 12 da Lei Estadual de nº 10.568/1991.
§5º O servidor que deseje alterar o mês de férias inicialmente programado, deverá fazê-lo até o dia 10 (dez) do mês anterior ao período previsto para o gozo, por meio de requerimento funcional, dirigido ao Departamento de Gestão Funcional com a anuência expressa do chefe imediato.
§6º O Departamento de Gestão Funcional encaminhará no mês de janeiro a Programação Anual de Férias- PAF, digitalizada e via sistema intranet, para os chefes imediatos dos setores administrativos internos e para o chefe de cada Gabinete Parlamentar.
§7º Os servidores deste Poder, que estejam cedidos a outros Órgão Públicos, preencherão o formulário de Programação Anual de Férias-PAF onde estejam exercendo suas funções.
§8º Os servidores postos à disposição da Assembleia terão direito ao gozo de férias, de acordo com a autorização do seu órgão de origem, que deverá ser apresentada anualmente à Assembleia mediante Requerimento Funcional.
Art. 5º O gozo de 30 (trinta) dias de férias deverá ser iniciado até o final do exercício seguinte ao qual se referem às férias.
§1º É vedada a suspensão de férias, salvo em casos de imperiosa necessidade do serviço e desde que devidamente justificada, por escrito, pelo chefe imediato administrativo ou chefe de Gabinete Parlamentar.
§2º O pedido de suspensão deverá ser encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas.
§3º Em nenhuma hipótese poderão ser suspensos mais de dois períodos de férias subsequentes. Caso a Superintendência de Gestão de Pessoas receba ofício solicitando ou comunicando a suspensão de férias do servidor, efetivo ou comissionado, que já tenha dois períodos suspensos, deverá comunicar através de ofício, a impossibilidade à chefia imediata e ao servidor do acúmulo, tendo em vista o que dispõe o art.105 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
§4º O pedido de suspensão só poderá ser solicitado uma única vez para cada exercício.
§5º Não será permitida suspensão de férias durante o período de recesso parlamentar, com fundamento na imperiosa necessidade do serviço, para os servidores a que se refere o §4º do art. 4º, salvo em caso de convocação extraordinária.
Art.6º O adicional de 1/3 (um terço) de férias será incluído em folha de pagamento do mês anterior do início do gozo de férias.
§ 1º Quando a Superintendência de Gestão de Pessoas receber ofício solicitando a suspensão de férias deverá imediatamente comunicar ao Departamento de Gestão Funcional para retirar a implantação das férias.
§2º Em caso de suspensão do gozo de férias, e não havendo tempo hábil para providenciar o cancelamento do pagamento do adicional, este será descontado em folha do pagamento do mês subsequente.
§3º Em caso de suspensão com menos de 10 (dez) dias do gozo de férias, o adicional será descontado integralmente em folha de pagamento do mês subsequente e novamente percebido quando do gozo dos dias restantes.
Art.7º Quando o servidor, efetivo ou comissionado estiver exercendo cargo de direção ou chefia, for sair de férias, seu superior hierárquico deverá comunicar até 10 (dez) dias antes do início do gozo, por meio de ofício encaminhado ao Departamento de Gestão Funcional, quem será o seu substituto.
Art.8º O servidor, efetivo ou comissionado, exonerado terá direito à indenização financeira relativa ao período de férias integrais não gozadas a que tiver direito e ao incompleto na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
§1º A indenização de que trata este artigo será calculada com base na remuneração do mês em que for afastado do serviço público em definitivo acrescido do terço constitucional e não poderá ser pago mais de dois períodos de férias integrais acumulados.
§2º Havendo dias de férias não gozados para os quais já houve o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) somente será efetuado o pagamento do valor relativo aos dias de férias restantes.
§3º Caso o servidor tenha usufruído as férias relativas ao exercício em que se deu a exoneração, deverá ser devolvida a importância recebida, proporcionalmente ao período não trabalhado, observada a data de entrada em exercício no cargo do servidor.
§4º Não será paga a indenização de férias aos servidores exonerados que não tenham completado 12 (doze) meses iniciais de efetivo exercício.
Art.9º Os saldos de férias não gozadas que, na data da publicação deste Ato, contrariem o disposto no §3º do art. 5º, deverão ser fruídos anual e consecutivamente, por ordem de antiguidade, em períodos que não ultrapassem a 30 (trinta) dias de gozo extra, até a sua extinção.
Art. 10 Aos servidores colocados à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco aplicam-se, no que couberem, as disposições do presente Ato.
Art.11 O descumprimento do disposto neste Ato ensejará a apuração da responsabilidade funcional nos termos da lei.
Art.12 Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala Torres Galvão, 11 de novembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 599/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 133/2015, do Deputado **Diogo Moraes**,
RESOLVE: nomear **ROSSANE MARIA OLIVEIRA VILA NOVA,** para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 11 de novembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 12 de novembro de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação n° 2711/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Discussão Única da Indicação n° 2712/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente do DER-PE e aos Prefeitos de Timbaúba e Camutanga, no sentido de providenciarem a restauração da PE-82, que liga o município de Timbaúba ao município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2713/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente do DER-PE e ao Prefeito de Palmares**,** no sentido de providenciarem a restauração da PE-126, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2714/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo Governador do Estado, ao Presidente do DER-PE e ao Prefeito de Vertentes, no sentido de providenciarem a restauração da PE-130, no município de Vertentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2715/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente do DER-PE e à Prefeita de Flores**,** no sentido de providenciarem a restauração da PE-337, no município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2716/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente do DER-PE e ao Prefeito de Goiana, no sentido de providenciarem a restauração da PE-62, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2717/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Toritama e ao Presidente do CEASA/PE, no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Leite de Todos*** no Município de Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2718/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Riacho das Almas e ao Presidente do CEASA/PE, no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Leite de Todos*** no Município de Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2719/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Afrânio e ao Presidente do CEASA/PE, no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Leite de Todos*** no Município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2720/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Cabrobó e ao Presidente do CEASA/PE, no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Leite de Todos*** no Município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2721/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Orobó e ao Presidente do CEASA/PE, no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Leite de Todos*** no Município de Orobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2722/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Ibirajuba, e ao Presidente do CEASA/PE, no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Leite de Todos*** no Município de Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2723/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Prefeito da Ilha de Itamaracá e ao Presidente do CEASA/PE, no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Leite de Todos*** no município da Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2724/2015
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Tacaratu e ao Presidente do CEASA/PE, no sentido de viabilizarem a inserção do ***Programa Leite de Todos*** no Município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1° Suplente**, Deputado André Ferreira; **2° Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3° Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4° Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Fellipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** *scom@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

Discussão Única da Indicação n° 2725/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Prefeito do Município de Petrolina, no sentido de viabilizar a melhoria da linha do transporte público de passageiros que atende ao bairro Residencial Monsenhor Bernardino e adjacências, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2726/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Prefeito da Cidade de Tamandaré, no sentido de reforçarem o Policiamento e Segurança em Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2727/2015
Autor: Dep. Beto Accioly

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE, no sentido de instalarem redutores de velocidade na Rodovia Estadual PE-07, em frente ao Residencial Miguel Arraes, no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2728/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário das Cidades**,** no sentido de incluirem o município de Ibirajuba**,** nas metas do ***Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2729/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e à Secretária da Mulher, no sentido de incluirem nas metas do ***Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais***, o município de Lagoa do Ouro/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2730/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, no sentido de incluírem nas metas do ***Projeto: "Pernambuco no Batente***" o município de Paranatama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2731/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Saúde, no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde no Bairro Residencial Monsenhor Bernardino, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2732/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Administração, ao Secretário da Fazenda e ao Prefeito do Município de Petrolina, no sentido de providenciarem a construção de uma creche no Bairro residencial Monsenhor Bernardino, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2733/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao diretor da CLARO NORDESTE, no sentido de melhorar o sinal do serviço móvel pessoal - SMP, beneficiando o Bairro residencial Monsenhor Bernardino, em Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2734/2015
Autora: Dep. Raquel Lyra

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de realizar a limpeza do Canal da Rua São Pedro, localizado no Conjunto Dom Helder Câmara, Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2735/2015
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes, no sentido de viabilizarem a etapa final do recapeamento da PE-40, no sentido Chã de Alegria/Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2736/2015
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde, no sentido de normalizarem a entrega de medicamentos na Farmácia Estadual de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2737/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, e ao Gerente de Relações Institucionais para operadora OI, no sentido de melhorar o sinal do serviço móvel pessoal - SMP, beneficiando o Bairro residencial Monsenhor Bernardino, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2738/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor Geral da TIM NORDESTE, no sentido de melhorar o sinal do serviço móvel pessoal - SMP, beneficiando o bairro residencial Monsenhor Bernardino, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única da Indicação n° 2739/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor de Relações Institucionais da VIVO, no sentido de melhorar o sinal do serviço móvel pessoal - SMP, beneficiando o bairro residencial Monsenhor Bernardino, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

Discussão Única do Requerimento n° 1393/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "**Eudes de Souza Leão Pinto - um orgulho de Pernambuco**", de autoria do Presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco, Alexandre Santos, publicado na Folha de Pernambuco, seção Opinião, em 08 de novembro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2015

Discussão Única do Requerimento n° 1394/2015
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações com a Academia de Letras e Artes de Gravatá - ALAG, pela passagem dos seus 18 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2015

Discussão Única do Requerimento n° 1395/2015
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Pesar pelo falecimento do Radialista Israel Gonçalves da Silva, ocorrido no dia 10 de novembro de 2015, em Lagoa de Itaenga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2015

Discussão Única do Requerimento n° 1396/2015
Autor: Dep. Beto Accioly

Voto de aplauso ao município de Condado pelos seus 53 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2015

Atas

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, PASTOR CLEITON COLLINS E AUGUSTO CÉSAR

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO E TONY GEL, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, JULIO CAVALCANTI, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO FALTADO O DEPUTADO LULA CABRAL, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MIGUEL COELHO, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A REDUÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO POR CARROS-PIPA PELA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL DE PERNAMBUCO (CODECIPE) EM MUNICÍPIOS DO ESTADO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO CRITICA A EXTINÇÃO DE TURNOS E DE TURMAS DE ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS NO CAMPO E O FECHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO RURAIS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL. O DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO ANUNCIA A REALIZAÇÃO DE CICLO DE PALESTRAS EM ESCOLAS DO ESTADO SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE CONTRA O CRACK E OUTRAS DROGAS. O DEPUTADO ADALTO SANTOS REPERCUTE FATO A ELE RELATADO POR ELEITORA SOBRE COMPRA POR ELA EFETUADA PARA A FILHA DA MESMA DE UMA BONECA COM SIMULACRO DE GENITÁLIA MASCULINA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARABENIZA O MUNICÍPIO DE CONDADO PELO ANIVERSÁRIO DE CINQUENTA E TRÊS ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E DEMONSTRA PESAR COM O FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL JOSÉ DAS CHAGAS, CONHECIDO COMO "MANOEL DO BOI", NO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM. A DEPUTADA RAQUEL LYRA RELATA A REALIZAÇÃO NO DIA DE ONTEM NESTA CASA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE) COM PREFEITOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS E O ANÚNCIO SUBSEQUENTE A ESSE ATO POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO DE LIBERAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESTADUAL (FEM) E DEFENDE A REFORMA DO PACTO FEDERATIVO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA, QUE SE POSICIONA CONTRARIAMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 3.722/2012, EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL, POR CONDENAR A FLEXIBILIZAÇÃO DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA SE SOLIDARIZA COM O ORADOR. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. EM APARTE, O DEPUTADO ODACY AMORIM CORROBORA COM O PRONUNCIAMENTO DO ORADOR. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. EM APARTE, O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS CONCORDA COM A LINHA DE ARGUMENTAÇÃO DO ORADOR. EM APARTE, O DEPUTADO JOEL DA HARPA DEFENDE O DIREITO DE AUTODEFESA POR MEIO DO ACESSO A ARMAS DE FOGO. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, SEGUNDO ORADOR, LAMENTA O FALECIMENTO DO SENHOR RADIALISTA ISRAEL GONÇALVES DA SILVA, VÍTIMA DE HOMICÍDIO, OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, E DENUNCIA O CLIMA DE INSEGURANÇA EXISTENTE NO MUNICÍPIO. EM APARTE, OS DEPUTADOS EDILSON SILVA, TONY GEL, PASTOR CLEITON COLLINS, BOTAFOGO E ROMÁRIO DIAS SE SOLIDARIZAM COM O ORADOR. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 419/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 409/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015. ABERTA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 507/2015, NÃO HAVENDO QUEM O QUEIRA DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E HENRIQUE QUEIROZ. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO E TONY GEL (QUARENTA PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, BISPO OSSÉSIO SILVA, DIOGO MORAES, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO (NOVE PARLAMENTARES), SENDO, POR CONSEGUINTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 507/2015. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2691/2015 A 2701/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1378/2015 A 1385/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE RELATA O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇAO POPULAR DE CASOS DE HOMICÍDIO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA QUARTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 540/2015 E A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 512/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 2711/2015 A 2739/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1393/2015 A 1396/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, DR. VALDI, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA E SOCORRO PIMENTEL, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES, ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO FALTADO O DEPUTADO LULA CABRAL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO BARROS DIAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1293/2015, ORIGINADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; E OS SENHORES DESEMBARGADOR ROBERTO MACHADO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PRESIDENTE DESEMBARGADOR ROGERIO FIALHO; ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA QUINTA REGIÃO; VEREADOR ANDRÉ REGIS, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE; E ACADÊMICO JOSÉ PAULO CAVALCANTI, NESTE ATO REPRESENTANDO A ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES CONDUZ O HOMENAGEADO À MESA DOS TRABALHOS. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL TECE HISTÓRICO DA VIDA DO HOMENAGEADO, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE DISCORRE SOBRE A VIDA PROFISSIONAL E AS REALIZAÇÕES DO HOMENAGEADO. É EXIBIDO VÍDEO SOBRE PERFORMANCE MUSICAL DO HOMENAGEADO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES ENTREGA AO SENHOR FRANCISCO BARROS DIAS O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UMA ESCULTURA DE CABOCLO-DE-LANÇA CONFECCIONADA PELO SENHOR ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI ENTREGA AO HOMENAGEADO UM EXEMPLAR DO "CATÁLOGO DE PEÇAS MUSEAIS DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO". A SENHORA SUELI MORAES, ESPOSA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ENTREGA UM RAMALHETE À SENHORA NOARA RENIA VIEIRA DE ALENCAR BARROS DIAS, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR FRANCISCO BARROS DIAS, QUE AGRADECE PELA HOMENAGEM. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO O HOMENAGEADO E LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA SOLENIDADE E REGISTRA PRESENÇAS. OUVE-SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO, INFORMA QUE O HOMENAGEADO RECEBERÁ OS CUMPRIMENTOS NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NESSA ÁREA POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL**.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos dos artigos 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco o (a)s deputado (a)s: ÂNGELO FERREIRA(PSB), EDILSON SILVA(PSOL), EDUÍNO BRITO(PHS), TONY GEL(PMDB) VICE-PRESIDENTE, ADALTO SANTOS(PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA(PRB), CLODOALDO MAGALHAES(PSB), RAQUEL LYRA(PSB), SÍLVIO COSTA FILHO(PTB), para se fazerem presentes à Audiência Pública às 09 horas do dia 13 de novembro do corrente no Auditório Ênio Guerra, localizado no 6 (sexto) andar, anexo I, desta Casa Legislativa.

PAUTA: proibição do uso do álcool para criança e adolescentes, conteúdo da Lei Federal nº 13.106./15, de autoria do Senador Humberto Costa.

RECIFE, 11 DE novembro DE 2015.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
PRESIDENTA

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 136 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei de Ordinária nº 541 que Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias do Município de Arcoverde que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 137 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei de Ordinária nº 542 que Revoga os incisos IV, X, XI, XIII E XIV do art. 5º da Lei nº 13.294, de 20 de setembro de 2007, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 138 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei de Ordinária nº 543 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica.
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

PROPOSTA Nº 13 – DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 544 que Modifica a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

OFÍCIO Nº 795 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII ao Projeto de Lei Ordinária nº 533.
Ás1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 1420 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 511.
À Imprimir.

PARECER Nº 1421 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 Projeto de Lei Ordinária nº 359.
À Imprimir.

PARECER Nº 1422 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 419.
À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 533, 534 E 535 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 305/2015, 390/2015 e 433/2015.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 077 - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2515, 2514 e 2516, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 079 - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2488, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 081 - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 1805, 1784, 1665 e 2023, de autoria dos Deputados Bispo Ossésio Silva, Joel da Harpa, Zé Maurício e Rodrigo Novaes.
Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

OFÍCIO Nº 835 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2558, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 836 - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2341, de autoria do Deputado Antônio Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 322 - DO COMANDO DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2405, de autoria do Deputado Joel da Harpa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 458 E 460 - DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 2322 e 2321, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 2579 - DO GERENTE DA MACRORREGIÃO-06 DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 2061, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 562 - DO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - CTTU prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1718, do Deputado André Ferreira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 421 - DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1297, de autoria da Deputada Raquel Lyra.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

Mensagens

MENSAGEM Nº 136/2015

Recife, 11 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para exame e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de auxílio-moradia para famílias que se encontrem nas situações que indica.

A proposição em apreço tem por escopo autorizar a concessão do benefício especial de auxílio-moradia transitório a 200 (duzentas) famílias que ocupavam terreno da Estação Experimental do IPA, localizado às margens da BR 232, no Município de Arcoverde, e acordaram com o Governo do Estado desocupar pacificamente a área ocupada.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 541/2015

Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias do Município de Arcoverde que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia que visa a disponibilizar acesso à moradia segura em caráter temporário destinado a 200 (duzentas) famílias do Município de Arcoverde, que ocupavam o terreno da Estação Experimental do IPA, às margens da BR 232, no Município de Arcoverde.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada.

§ 1º O auxílio será concedido pelo período de até doze meses, podendo esse prazo ser estendido em virtude da continuidade do estado de necessidade da família cadastrada.

§ 2º O auxílio deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado no Estado de Pernambuco, sendo imperativo seu cancelamento caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as famílias que se enquadrem na situação indicada no art. 1º, identificadas por meio de cadastro socioeconômico realizado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

Parágrafo único. O auxílio-moradia somente será concedido às famílias cadastradas na forma do *caput* que atendam concomitantemente os seguintes requisitos, além de outros previstos em regulamento:

I - não possuir outro imóvel;

II - não figurar como beneficiário de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação;

III - a renda familiar não seja superior a 02 (dois) salários mínimos; e

IV - não estar ocupando no momento da concessão do auxílio-moradia e não ocupar durante o gozo do benefício, área de propriedade de terceiros de forma irregular ou clandestina.

Art. 4º O pagamento do auxílio de que trata a presente Lei será efetuado diretamente pelo Poder Executivo do Estado, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 137/2015

Recife, 11 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia o Projeto de Lei em anexo cujo objeto é alterar a Lei nº 13.294, de 20 de setembro de 2007, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A presente proposição, que revoga os incisos IV, X, XI, XIII e XIV do art. 5º da Lei nº 13.294, de 20 de setembro de 2007, tem por objetivo promover a adequação desta Lei à Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição e funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito federal, estadual, distrital e municipal, e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008.

Consoante informado através do Ofício Circular nº 01/2014/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC, de 1º de outubro de 2014, o Conselho Estadual do FUNDEB contém segmentos adicionais em sua composição, razão por que se recomendou ao Governo do Estado alterar sua composição, de modo a regularizar a situação do citado Conselho junto ao FNDE.

Ressalte-se que referidas alterações não ensejaram impacto orçamentário-financeiro, a teor de Declaração expressa da Secretaria de Educação, constante dos autos.

As razões expostas e a importância da proposição induzem-me à convicção de que se emprestará ao Projeto de Lei o apoio indispensável para a sua formalização, razão pela qual solicito a observância, na respectiva tramitação, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 542/2015

Ementa: Modifica a Lei nº 13.294, de 20 de setembro de 2007, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos IV, X, XI, XIII e XIV do art. 5º da Lei nº 13.294, de 20 de setembro de 2007, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 138/2015

Recife, 11 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, em cumprimento ao art. 15, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, a título gratuito, ao Município do Recife, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, s/n, Boa Viagem, Município do Recife, neste Estado.

O Projeto de Lei em questão objetiva possibilitar uma melhor prestação de serviços públicos de educação voltados para o ensino fundamental, mediante construção de instalações físicas que serão incorporadas à Escola Municipal Abílio Gomes, sendo, portanto, evidente o interesse público da medida ora proposta.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 543/2015

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município do Recife, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, s/n, Boa Viagem, Município do Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* se formalizará mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deve operar-se a título gratuito, sendo o bem imóvel objeto da presente Lei destinado à prestação de serviços públicos de educação voltados para o ensino fundamental, mediante construção de instalações físicas que serão incorporadas à Escola Municipal Abílio Gomes.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser cumprido em até 12 (doze) meses após assinatura do termo ou contrato, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário, a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel localizado na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, s/n, Bairro de Boa Viagem, Município do Recife/PE.

CONFRONTANTES:

Frente: Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras;
Lado Direito: Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, s/n (Escola Estadual Inalda Spinelli);
Fundos: Quadra Escola Estadual Inalda Spinelli.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Zona: 25L;
Longitude UTM: 289766.11 m E;
Latitude UTM: 9101729.87 m S.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 11 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª e 5ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 545/2015

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, por hospitais, clínicas e congêneres, de mini prontuários no momento da alta/liberação do paciente, contendo a relação de materiais, medicamento e quais serviços foram usados no atendimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os hospitais, clínicas e congêneres, públicos e particulares, ficam obrigados a entregar, após alta ou liberação do(a) paciente, mini prontuários contendo a relação de materiais, medicamento e de serviços utilizados no atendimento.

Art. 2º O mini prontuário exigido no artigo anterior deve ser entregue no momento da liberação/alta do(a) paciente a ele(a) ou a um familiar.

Art. 3º O estabelecimento particular que descumprir o disposto na presente lei, incorrerá nas seguintes penalidades:

I - advertência do órgão competente e aplicação de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por caso efetivamente constatado;

II - primeira reincidência, advertência do órgão competente e aplicação de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por caso efetivamente constatado;

III - segunda reincidência, advertência do órgão competente e aplicação de multa do inciso anterior, multiplicada por 3, além de suspensão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo tem seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º As penalidades dispostas no artigo anterior não se aplicam aos hospitais, clínicas e congêneres públicos, os quais ficarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º Deve ser afixado em todos os hospitais, clínicas e congêneres, públicos e particulares, cartaz contendo a seguinte informação:
"É direito do paciente solicitar e receber mini prontuário contendo a relação de materiais, medicamento e quais serviços foram usados no atendimento. Lei Estadual nº".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta em lide visa assegurar aos paciente de hospitais, clínicas e congêneres o direito a receber mini prontuários contendo a relação de materiais, medicamento e de serviços utilizados no atendimento.

A matéria tem amparo legal no que dispõe o art. 24, V da Constituição Federal, como também das normas constantes do Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2015.

Odacy Amorim
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 546/2015

Ementa: Confere ao Município de Buenos Aires o Título de "Cidade das Cores".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Buenos Aires o Título de "Cidade das Cores".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de Buenos Aires está localizado na Microrregião - Mata Setentrional, do estado de Pernambuco. No dia 20 de dezembro de 1963, Buenos Aires deixou de ser distrito de Nazaré da Mata e teve sua emancipação através da Lei nº 4970. Recebeu esse nome por possuir clima agradável e comparado à Capital da Argentina.

O folclore é bastante rico e variado, trazendo a mais pura manifestação da cultura popular regional como o maracatu rural, caboclinho, boi matuto (bumba-meu-boi), ciranda, coco de roda, embolada (caracterizado pelo desafio entre os emboladores), mamulengo, violeiros e repente (cantorias populares que se caracterizam pelo improviso).

A cidade de Buenos Aires se transformou, como que por magia, numa maravilha natural deslumbrante, cheia de vida e, principalmente, cores variadas. Conhecida como a "Cidade das Cores", a explicação está na explosão vibrante de cores destacas nas residências, praças, igrejas e parques, que oferece exclusivamente para seus visitantes um impressionante mundo colorido, formas e maravilhosas belezas naturais.

O título de "Cidade das Cores" tornará Buenos Aires conhecida, o que atrairá visitantes de Pernambucanos e de outros estados. Uma cidade divertida e animada. A hospitalidade da população é acolhedora.

O turismo movimentará a economia local, o que pode gerar desenvolvimento, emprego e renda.

Considerando o legítimo interesse e importância para o Município de Buenos Aires, que pedimos aos nobres colegas parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 547/2015

Ementa: Confere ao Município de Rio Formoso o Título de "Terra da Batalha do Reduto".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Rio Formoso o Título de "Terra da Batalha do Reduto".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de Rio Formoso, está localizado na Microregião - Mata Meridional, do Estado de Pernambuco. A colonização das terras, onde hoje está situado o Município, se deu na segunda metade do século XVI. Em 1637, já existia no local o Engenho Rio Formoso. Em 1833, a povoação foi elevada à categoria de Vila e Sede de Comarca. Em 1840, a cidade teve considerável evolução, dada a importância de seu porto fluvial no oceano Atlântico.

Conhecida como terra de homens destemidos, Rio Formoso se fez presente na história do país com participação relevante na Resistência à Invasão Holandesa. O Município foi palco da histórica "Batalha do Reduto" (século XVII), "Guerra dos Mascates" (XVIII) e da campanha pela "Abolição da Escravatura" (XIX).

O reduto, onde ocorreram às batalhas tendo em vista sua localização estratégica, foi o principal marco da brava resistência do povo pernambucano do litoral Sul contra os holandeses, cujas invasões ocorreram de 1630 a 1654. Esse lugar estratégico tinha como função proteger o ancoradouro que servia ao povoado da barra do rio Formoso e da Pedra.

Devido a grande importância, o episódio histórico deu origem à festa em comemoração ao "Dia da Batalha do Reduto", que é celebrado, anualmente, na data de 07 de fevereiro. O evento, consagrado no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, se transformou em Patrimônio Cultural e Imaterial através da Lei Estadual 13.841/2009.

Junto à riqueza da história do Município de Rio Formoso, encontra-se a beleza natural do próprio rio, que inspirou o nome da cidade, oferecendo passeios de barco, diversificada paisagem, manguezais e algumas praias como a da Pedra e a do Reduto. Ainda compõem o cenário natural, os mirantes da fazenda Amaragi e do Reduto, a corredeira Toca da Serra dÁgua e a cachoeira da Barragem do Gindaí.

A beleza histórica do local pode ser encontrada nas igrejas, construídas, em sua maioria durante o século XVII. Merecem destaque a Matriz de São José e a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, onde são realizadas festas populares.

O Título de "Terra da Batalha do Reduto" significa reconhecimento da participação do Município de Rio Formoso na luta, conquista e construção do nosso País. Por outro lado, divulgará a cidade e sua história para todo o Estado de Pernambuco e para o Brasil, que além de dar conhecimento da trajetória de lutas que ganhou a denominação "Batalha do Reduto", incrementará o turismo e movimentará a economia local. Tem como consequência a geração de mais empregos e renda para o Município.

Considerando o legítimo interesse e importância do marco histórico "Batalha do Reduto" para o Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco e para o Brasil, é que pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 548/2015

Ementa: Confere ao Município de Tracunhaém o Título de "Capital do Artesanato em Cerâmica".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Tracunhaém o Título de "Capital do Artesanato em Cerâmica".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de Tracunhaém está localizado na Zona da Mata, estado de Pernambuco. Teve sua emancipação política na data de 20 de dezembro de 1963, através da Lei Estadual 4951. Em 2010, possuía uma população de 13.055 habitantes, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A cidade é um dos mais importantes polos de cerâmica do nosso estado. Praticamente 50% (cinquenta por cento) da população sobrevivem, direta ou indiretamente, da transformação do barro em peças utilitárias ou em obras de arte. São os trabalhadores anônimos que atuam nas olarias do Município ou os vários artesãos famosos da cidade, alguns deles conhecidos até mesmo fora do Brasil.

Graças à visão empreendedora e a ousadia dos artesãos, Tracunhaém é conhecida no estado de Pernambuco como a cidade turística do artesanato em barro, cujos artistas, que usando dos seus conhecimentos e vocação, transformam argila em extraordinárias obras. Além da cerâmica utilitária, que remonta ao período colonial, Tracunhaém se destaca pela arte figurativa e decorativa do barro, criando santos, anjos, bichos – como o famoso leão com cachos – e figuras humanas, inspirados nas imagens do cotidiano, da cultura popular e, sobretudo, da fé religiosa.

Entre os artesãos mais conhecidos destacam-se: Antônia Leão (*in memorian*); Dona Nóca; Severino de Tracunhaém (*in memorian*); Manoel Leão Machado - Baé (*in memorian*); Maria Amélia; Manoel Borges - Nuca (*in memorian*); Fernando Bico (*in memorian*); José Felix - Seu da Hora; Maria de Nuca; Josafá Tibúrcio; Zezinho de Tracunhaém; Nilson Tavares; Mestre Zuza; Noêmia; Dinho de Zezinho; Sussula; Val Andrade; Betinho de Tracunhaém; Ivo Deodato; Jetro; Amaro Santos (*in memorian*); Berenice; Luizinho das Panelas; Jair de Tracunhaém; Domingos Inácio; Ricardo Felix; José Carlos – Zé Tanquinho; Luiz Gonzaga.

Tracunhaém tornou-se tão marcante como polo artístico que alguns dos seus artesãos acabaram adotando como sobrenome o próprio nome da cidade, e só desta forma são identificados. Muitos artistas são filhos ou netos de oleiros. São pessoas que aprenderam a modelar o barro ainda na infância, iniciando a produção de cerâmica figurativa, que mais tarde veio a se tornar ponto de referência, tanto para a cidade, quanto para a arte popular brasileira.

Os artistas de Tracunhaém têm no barro a matéria-prima principal para a confecção de cerâmicas utilitárias e decorativas. Os santos produzidos pelos artesãos locais são famosos nacionalmente. Entre os anos 1970/80, a cidade era visita obrigatoriamente por intelectuais e artistas brasileiros que passavam pelo estado de Pernambuco. Quando esteve no Recife, em 1980, o Papa João Paulo II levou uma imagem de Nossa Senhora do Carmo produzida em Tracunhaém.

O Título de "Capital do Artesanato em Cerâmica" é merecido devido à atividade no ramo da cerâmica que é predominante no Município de Tracunhaém, cuja produção possui estilo próprio que garante o reconhecimento estético das peças produzidas na localidade. Por outro lado, busca valorizar e homenagear o artista artesão que com sua bela arte faz parte da história e construção da cidade.

O Título trará, ainda, maiores divulgações do artesanato, o que certamente atrairá turistas de todo o Brasil. Significa exaltar a cultura popular e aquecer a economia da cidade de Tracunhaém, o que dará sustentabilidade aos artesões e movimentará o comércio local.

Considerando o legítimo interesse e importância para o Município de Tracunhaém, é que pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 549/2015

Ementa: Confere ao Município de Surubim o Título de "Capital da Vaquejada".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Surubim o Título de "Capital da Vaquejada".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de Surubim, localizado na Microregião Alto Capibaribe - Agreste do Estado de Pernambuco, originou-se de uma fazenda de gado e teve sua emancipação política na data de 11 de setembro de 1928, através da Lei Estadual nº 1.931. A cidade possui este nome em homenagem ao boi "Surubim" que foi atacado e devorado por uma onça nas terras do fazendeiro Lourenço Ramos, onde hoje se encontra o atual Município.

Tem como filhos ilustres: Abelardo Barbosa (Chacrinha, o velho guerreiro, falecido em 30/06/88) – foi um grande comunicador de rádio e um dos maiores nomes da televisão brasileira, e Lourenço da Fonseca Barbosa (Capiba) - compositor de frevo de Pernambuco.

O Município de Surubim é conhecido nacionalmente como a "Capital da Vaquejada", por ter a mais antiga e tradicional festa de vaquejada do mundo. A festa do gado é realizada anualmente na terceira semana do mês de setembro e chega a atrair cerca de 100.000 visitantes (Fonte: Wikipédia). São 78 (setenta e oito) anos de tradição e de uma história que repercute no nosso Estado e em todo Brasil, pela fama e qualidade da festa durante os quatros dias de vaquejada. O estilo sertanejo e o forró se misturam, durante a realização da vaquejada, levando os amantes desses ritmos a participar do evento.

A cidade de Surubim tornou-se imortalizada nos versos da música "Vaquejada" do Quinteto Violado, que tem como refrão: "É festa em Surubim. É dia de Vaquejada". Também ficou imortalizada nos versos da música da dupla de forró Sirano e Sirino.

O merecido Título de "Capital da Vaquejada" tornará a cidade de Surubim ainda mais conhecida, que além de atrair um número maior de turistas pernambucanos, de outros estados da Federação e do mundo, movimentará a economia local. Isto significa geração de mais empregos e renda para o Município.

Considerando o legítimo interesse e importância para o município de Surubim e apara o próprio Estado de Pernambuco, é que pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 550/2015

Ementa: Confere ao Município de São José da Coroa Grande o Título de "Terra das Piscinas Naturais".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de São José da Coroa Grande o Título de "Terra das Piscinas Naturais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de São José da Coroa Grande está localizado no Litoral Sul do Estado de Pernambuco. Foi constituído Município autônomo em 11 de Abril de 1962. Anualmente, no dia 11 de abril, São José da Coroa Grande comemora sua emancipação política, cujo padroeiro é "São José".

Margeada por piscinas naturais, a cidade ganhou a denominação "Coroa Grande" inspirada nas coroas que emergem nas marés baixas nos bancos de areia entre a beira-mar e os corais.

Suas piscinas naturais e mar com poucas ondas formam o cenário da praia de "São José da Coroa Grande". Os corais que margeiam as praias são responsáveis pela formação dessas piscinas naturais de águas transparentes, perfeitas para nadar, passear de jangada ou praticar atividades como mergulho e caiaque. Mesmo com a maré alta, as águas estão sempre calmas, ideal para velejar.

O Município de São José da Coroa Grande tem no turismo sua principal atividade econômica. Com belas praias constituídas por piscinas

naturais e um setor hoteleiro em expansão, atrai turistas pernambucanos e de diversas partes do Brasil. Os turistas que visitam o Município sentem-se privilegiados pela beleza de seu mar.

O merecido Título de "Terra das Piscinas Naturais" tornará a cidade de São José da Canoa Grande ainda mais conhecida e suas piscinas valorizadas naturais, que além de atrair um número maior de turistas de outros estados da Federação, movimentará a economia local. Isto significa geração de mais empregos e renda para a população nativa.

Inexiste impedimento de iniciativa parlamentar para legislar sobre a matéria, tendo em vista não se encontrar no rol de privativa do Chefe do Executivo preconizada no art, 19, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco. Tem fundamento no art. 194, I, do Regimento Interno, desta Assembleia Legislativa.

Considerando o legítimo interesse e importância para o município de São José da canoa Grande, é que pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 551/2015

Ementa: Confere ao Município de Salgadinho o Título de "Terra das Piscinas de Águas Termais"

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Salgadinho o Título de "Terra das Piscinas de Águas Termais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de Salgadinho está localizado na Microrregião do Médio Capibaribe, Agreste do Estado de Pernambuco. A cidade possui uma fonte termal natural que possibilita banhos com temperatura média de 38ºC.

Águas termais, também chamadas de águas minerais, *"são aquelas provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possuam composição química ou propriedades físico-químicas benéficas à saúde"* (http://www.klickeducacao.com.br/bcoresp/bcorespmostra/0,5991,POR-8570-h,00.html).

Segundo pesquisadores, através de análises realizadas pelo Instituto Tecnológico de Pernambuco ITEP, *"foi constatado que as águas Thermais de Salgadinho, com sua temperatura de 38º, pelos seus altos teores de cálcio magnésio, sódio, potássio, cloreto, sulfato, etc, são de efeito relaxante, sedativo, analgésico e anti-inflamatório, inclusive, com ação nos órgãos internos"*. Técnicos ingleses que visitaram o local, *"garantem que existem apenas duas cidades no mundo com as mesmas propriedades, Vichy, na França, e Bass, na Inglaterra"* (Fonte: http://www.joaoalberto.com/2015/03/07/a-maravilhosa-agua-medicinal-de-salgadinho).

Tais sais encontrados nas águas termais das fontes do Município de Salgadinho, também segundo pesquisadores, explicam a ação energética, principalmente em relação ao banho que produz evidente efeito geral no organismo, o que torna o corpo humano leve, sono calmo e profundo, boa digestão, respiração ampla e movimento desembaraçado. Essas águas são propícias para banho e o termalismo, que é a terapia pela água, visto no mundo como uma forma saudável para alívio do estresse, rejuvenescimento e auxílio no tratamento de muitos desequilíbrios do organismo.

Em busca de lazer e saúde, as águas são extremamente procuradas para banho nas piscinas formadas pela fonte, o que faz do Município de Salgadinho possuir um dos principais pontos turísticos de Pernambuco.

O merecido Título de "Terra das Piscinas de Águas Termais" tornará a cidade de Salgadinho ainda mais conhecida, que além de atrair um número maior de turistas pernambucanos e de outros estados da Federação, movimentará a economia local.

Considerando o legítimo interesse e importância para o município de Salgadinho, é que pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Proposta

PROPOSTA Nº 13

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma do previsto na alínea "*a*" do inciso II do art. 63 do Regimento Interno, submete ao Plenário o presente:

Projeto de Lei Ordinária N° 544/2015

Ementa: Modifica a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.161 de 27 de novembro de 2013, a qual passará a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º .....

XVIII - SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA LEGISLATIVA (SUINT)."

"Art. 18-A. A Superintendência de Inteligência Legislativa - SUINT, subordinada diretamente a Presidência, compete Assessorar o Presidente no tocante a questões relativas à atividade de Polícia Judiciária que estejam diretamente ligadas ao interesse do Poder Legislativo Estadual, desenvolvendo as seguintes atribuições:

I - Coordenar e executar atividades de inteligência e investigação no âmbito da Assembleia Legislativa, fazendo o acompanhamento e promovendo mediação quando necessário;

II - Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e os Deputados nas demandas atinentes à Polícia Civil;

III - Atuar em conjunto a Superintendência Militar de Segurança quando necessário;

IV - Atuar em conjunto e/ou na troca de informações com Assistências Policiais, Núcleos de Inteligência e Cerimoniais de outros poderes e instituições, nas questões relativas à inteligência, produção de conhecimento e avaliação de risco;

V - Desenvolver outras atividades determinadas pela Presidência da ALEPE relativas à área de Polícia Judiciária;

§ 1º A Gerência Administrativa, subordinada a Superintendência de Inteligência, tem as seguintes atribuições:

I - Atuar em sintonia com a Gerência de Investigação, registrando e controlando os atos cartorários decorrentes das Investigações e Apurações internas;

II - Reduzir a termo as ouvidas e depoimentos que sejam necessários nas investigações e apurações internas;

III - Assessorar nas demandas atinentes a toda parte administrativa, de pessoal e logística da SUINT;

IV - Gerenciar e controlar o efetivo da SUINT;

§ 2º A Gerência de Investigação, subordinada a Superintendência de Inteligência, tem as seguintes atribuições:

I - Executar Ações de Inteligência no interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

II - Promover Investigações e/ou apurações internas determinadas pela Presidência, mediante a coordenação do superintendente;

III - Atuar nas operações policiais de interesse do Poder Legislativo, bem como em apoio às ações desencadeadas pela SMSEG;

IV - Encaminhar a Polícia Civil ou a qualquer outro órgão do sistema de defesa social, pessoas que eventualmente se dirijam a ALEPE, apresentando fatos que sejam da competência daquele órgão.

§ 3º A Chefia de Expediente, subordinada aos gerentes institucionais e de inteligência, tem as seguintes atribuições:

I - Auxiliar o Superintendente Chefe e o Assessor Adjunto, bem como as gerências a eles subordinadas, realizando a organização dos procedimentos eventualmente instaurados;

II - Auxiliar as gerências da SUINT no tocante a tramitação de documentos, realizando o serviço de secretaria;

III - Organizar toda parte burocrática da SUINT, tanto a expedida quanto à recebida, interna e externamente.

§ 4º A SUINT será composta por policiais civis do Estado de Pernambuco,

§ 5º A função de Superintendente Chefe, será conferida a Delegado da Polícia Civil de Pernambuco.

§ 6º A função de Assessor Adjunto, será conferida a qualquer integrante do quadro da Polícia Civil de Pernambuco.

§ 7º As funções de Gerência da SUINT (Administrativa e de Investigação), serão conferidas a Agentes da Polícia Civil de Pernambuco.

§ 8º A função de Chefe de Expediente da SUINT, será conferida a Agente da Polícia Civil de Pernambuco.

§ 9º Exclui-se da aplicabilidade desta Lei, os policiais e demais profissionais de defesa social, que já estejam à disposição do Poder Legislativo Estadual desempenhando outras funções fora do âmbito das atribuições da SUINT."

Art. 2º A Polícia Civil de Pernambuco fica autorizada a ceder armamento, munição, veículos, equipamentos e outros meios necessários para o funcionamento da SUINT, que para tais efeitos será considerada como uma Unidade Policial, no tocante a recebimento e gestão de carga pessoal.

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo Único da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013 a seguinte tabela:

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA LEGISLATIVA

Funções gratificadas

Função	Símbolo	Quant.
Superintendente Chefe	PL-SPI-1	1
Chefe do Expediente	PL-EXP-1	1
Gerente	PL-FGE-1	2
Assessor Adjunto	PL-ADJ	1

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tendo como finalidade compor a Superintendência Policial e de inteligência Legislativa, a ser criada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, ferramenta necessária na investigação, apuração e eventual ligação com a Polícia Judiciária para instauração do devido procedimento policial de possíveis atos que afetem o poder Legislativo.

Sala da Mesa Diretora, em 11 de novembro de 2015.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Romário Dias
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Deputado André Ferreira
1º Suplente

Deputado Adalto Santos
4º Suplente

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 1423/2015

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça deste Poder ao Projeto de Lei nº 500/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

2 – Parecer do relator.

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e nos art. 192 e 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A proposição, ora em análise, proíbe a queima de fogos de artifício e assemelhados nos ambientes que especifica.
O Projeto de Lei tem como objetivo a proibição de utilização de arrecifes naturais ou artificiais, rios, riachos, córregos, barragens e açudes, proximidades de manguezais, zoológicos, para queima de fogos de artifício e assemelhados.
O substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, desta Casa, visa alterar integralmente a redação do projeto original, sem, no entanto, alterar o objetivo do mesmo.

Quanto ao mérito, os fogos de artifício são movidos à pólvora negra. Esta substância consiste de um oxidante (nitrato de potássio), um combustível (carvão), e um acelerador (enxofre). Segundo estimativas publicadas na Inglaterra, para cada 270 gramas de pólvora negra, são emitidas no ar 132 gramas de CO^2, e o resto se transforma em sulfato de potássio e nitrogênio. E, além disso, um artigo publicado na revista Environmental Science & Technology em 2009 indica que depois da explosão dos fogos de artifício, a quantidade de perclorato (sal que contém cloro) em corpos d'água nas proximidades, geralmente aumenta de 24 a 1.000 vezes o valor presente antes dos fogos de artifício. E estima-se que leva entre 20 a 80 dias até diminuir aos níveis comuns. A utilização de fogos em áreas como as superfícies dos recifes que são normalmente cobertas por deposição de material calcário, tapetes de algas e algumas espécies de corais, é um crime ambiental de desgastes irrecuperáveis; o que pode ocorrer também em locais como rios, riachos, córregos, barragens, açudes e manguezais pela biodiversidade encontrada ali. Estes impactos ambientais acarretam alterações ambientais drásticas, principalmente com a redução da concentração do oxigênio na água, tendo como consequências mais sérias a redução da quantidade de pescado, devido a vários problemas de mortandade de peixes e de invertebrados. Portanto é dever de todo cidadão e do Poder Público zelar pela proteção ambiental como um todo.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 500/2015 de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Socorro Pimentel
Deputado

3- Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 500/2015 de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Meio Ambiente,
em 11 de novembro de 2015.

Presidente em exercício: José Humberto Cavalcanti.
Relator : Socorro Pimentel.
Favoráveis os (3) deputados: José Humberto Cavalcanti, Odacy Amorim, Socorro Pimentel.

Parecer N° 1424/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 533/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUI O FUNDO DE RESERVA PREVISTO NO §1º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151, DE 5 DE AGOSTO DE 2015 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 533/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa instituir o fundo de reserva previsto no §1º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015.
A proposição tramita sob regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput,* da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Senão, vejamos:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;"
Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:
"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.
§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;"
Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 533/2015, de autoria do Governador do Estado.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 533/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de novembro de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel.

Parecer N° 1425/2015

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 533/2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 533/2015, que institui o fundo de reserva previsto no § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 533/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem n° 135/2015, datada de 05 de novembro de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.
A proposta institui o fundo de reserva previsto no § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015.
Esse fundo é destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado de Pernambuco seja parte, e transferida à conta única do Tesouro do Estado.
Na Mensagem encaminhada, o autor da iniciativa solicita a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do presente projeto de lei.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.
A proposta trata de matéria financeira e orçamentária, uma vez que institui fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado de Pernambuco seja parte, e transferida à conta única do Tesouro do Estado.
De acordo com a Lei Complementar Federal nº 151/2015, a implantação da transferência de depósitos é condicionada à instituição desse fundo. Nessa esteira, a iniciativa pretende viabilizar a prática, por parte do governo estadual, da sistemática autorizada pela norma federal.
Esse entendimento é esposado pelo autor da proposta, que menciona, em sua Mensagem, a necessidade de inserir na legislação do Estado a adequada disciplina ao novel instituto, que visa, fundamentalmente, a assegurar a efetiva e plena restituição à parte contrária da parcela antecipadamente transferida à Fazenda Pública Estadual, quando resultar vencedora da demanda que ensejou o depósito.
Os demais dispositivos do projeto de lei respeitam as diretrizes impostas pelo diploma complementar federal. Por exemplo, a previsão de que o saldo do fundo de reserva não pode ser inferior a 30% do total dos depósitos acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída, contida no § 2º do artigo 1º da proposta, praticamente reproduz o texto positivado no § 3º do artigo 3º da Lei Complementar nº 151/2015.
A remuneração pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, a escrituração individualizada da instituição financeira oficial gestora do fundo e a formalização de termo de compromisso são outros exemplos de compatibilidade com a legislação federal.
Embora o dispositivo que fixava o prazo de quinze dias para a constituição do fundo de reserva pela instituição financeira tenha sido vetado na norma da União, não há impedimento para que a lei estadual veicule regra semelhante, como ocorre com o § 4º do artigo 1º do projeto, uma vez que o estado-membro detém competência suplementar para legislar sobre direito financeiro, conforme consta do artigo 24 da Constituição Federal.
Por fim, como a instituição do fundo de reserva é uma garantia exigida como contrapartida à utilização, pelo Tesouro estadual, das disponibilidades financeiras depositadas em decorrência de processos judiciais ou administrativos, é importante registrar que a medida permite, como desdobramento, um reforço no caixa do Estado no pagamento de precatórios judiciais, de dívida pública fundada, de despesas de capital e na recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial do fundo de previdência referente ao regime próprio dos servidores do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 151/2005.
Dessa forma, as inovações propostas, cujas despesas financeiras correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento estadual, possuem o potencial de reforçar o equilíbrio financeiro-orçamentário do Estado. Ademais, possuem compatibilidade com a legislação orçamentária, financeira e tributária, conforme demonstrado acima.
Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 533/2015, oriundo do Poder Executivo.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 533/2015, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de novembro de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Henrique Queiroz, José Humberto Cavalcanti, Romário Dias.

Indicações

Indicação N° 2740/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Senhor Secretário de Educação, Fred Amâncio, no sentido de implementar o Programa Aluno Conectado no município de Nazaré da Mata.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Egrinaldo Coutinho, Prefeito do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor José Mauricio de Andrade, Vice Prefeito do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Alexandre Abdon de Araujo Lima, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Exma. Senhora Ana Claudia de Araújo Albuquerque Soares, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Edelson Severo da Silva, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Henrique Severiano de Brito Azevedo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Jonas Gomes de Araújo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor José Pereira da Silva Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Leonardo Carneiro Teobaldo, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Exma. Senhora Maristela Maribel de Fontes Araújo, Vereadora do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Pedro Gomes de Farias Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Rostand Cysneiros Negromonte Filho, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Salustiano Pereira de Araujo Neto, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Severino Antonio de Vasconcelos, Vereador do Município de Nazaré da Mata; ao Exmo. Senhor Tarciso Rodrigues do Nascimento, Vereador do Município de Nazaré da Mata; a Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, -; ao Senhor Flávio Nicetas, Rádio Naza FM; ao Senhor Rafael Santos, -; a Senhora Roberta Nunes, Rádio Naza FM; ao Senhor Antônio, Rádio Naza FM; a Senhora Adélia Nascimento, Rádio Naza FM; ao Senhor Pedro Massa, Rádio Naza FM; ao Senhor Muniz Filho, Rádio Naza FM; ao Senhor Patrocínio Filho, Rádio Naza FM; ao Senhor Beto Augusto, Rádio Naza FM; ao Senhor Luís Correa, Rádio Naza FM; ao Senhor Bartolomeu Barata, Rádio Alternativa FM; a Senhora Eliane Rodrigues de Andrade Ferreira, Rádio Alternativa FM; a Senhora Fernanda Cristina, Rádio Alternativa FM; ao Senhor Joás Cândido, Rádio Alternativa FM; ao Senhor Jorge Henrique, Rádio Alternativa FM; a Senhora Lucicleide Silva, Rádio Alternativa FM; ao Senhor Salatiel Silva, Rádio Alternativa FM; a Senhora Luciana Anacleto da Silva, Gestora da GRE Mata Norte; ao Senhor Valter Luiz Mendes de Menezes, Gestor da Escola Capitão Plínio de Souza Monteiro; ao Senhor José Pereira de Araújo Filho, Gestor da Escola Dom Carlos Coelho; a Senhora Marilene Roberto Monteiro Vasconcelos, Gestora da Escola Dom Ricardo Vilela; a Senhora Gilvânia Cavalcante de Souza, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dom Vieira; ao Senhor Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues, Gestor da Escola de Aplicação Prof. Chaves; ao Senhor Antonildo Andrade da Paz, Gestor da Escola Maciel Monteiro; ao Senhor Adinelson Luiz João dos Santos, -; ao Senhor Dielson Severo da Silva, -; ao Senhor Manuel Antônio Berto da Silva, -; ao Senhor Mário Marques Feitosa, -; a Senhora Teodjane Crispim de Lima, -.

Justificativa

O Programa Aluno Conectado é uma iniciativa do Governo de Pernambuco que distribui tablets e notebooks para todos os estudantes de 2º e 3º ano do ensino médio da rede estadual.
Os equipamentos vêm com programas educacionais das diversas disciplinas, clássicos da literatura brasileira, além de livros utilizados nas questões do Enem e de vestibulares. No tablet é possível acessar materiais do Professor Autor (trabalhos multimídia desenvolvidos por professores da rede estadual) como também realizar simulados.
Com o avanço da tecnologia nos dias atuais, estes aparelhos vêm como uma ferramenta de apoio pedagógico nas aulas e nas pesquisas em gerais, entregues aos estudantes em regime de comodato, passando a ser propriedade dos alunos ao final do ensino médio, caso sejam cumpridos os termos do contrato – como não ter sido reprovado em nenhum dos anos do ensino médio, tornando-se assim, uma forma de incentivo àqueles que não teriam condições de adquirir estes equipamentos.
Assim, considerando a relevância desta proposição, e na qualidade de representante daquela região, faz-se necessária a aprovação desta indicação, diante disso, solicito a aprovação dos meus ilustres pares.
Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 2741/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Senhor Secretário de Educação, Fred Amâncio, no sentido de implementar o Programa Aluno Conectado no município de Rio Formoso.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Hely Farias, Prefeito do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, Vice Prefeito do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Agnaldo José Rodrigues da Silva, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Amaro Marques dos Santos, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Francisco Assis de Santana, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Idson Justo Lucas, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Ivaldo Pedro da Silva, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Ivanilson Francisco da Silva, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor José Vandelson Barbosa da Silva, Vereador do Município de Rio Formoso; a Exma. Senhora Josélia Maria de Carvalho, Vereadora do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Sebastião Bartolomeu de Barros Sobrinho Neto, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor Givaldo Soares Ramos, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Exmo. Senhor José Marcelo de Lima, Vereador do Município de Rio Formoso; ao Senhor Edvaldo Ferreira da Silva, Secretário de Saúde do Município de Rio Formoso; a Senhora Patrícia Marinho de Andrade Rocha, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Juventude do Município de Rio Formoso; ao Senhor José Albino Henrique Filho, Secretário de Agricultura do Município de Rio Formoso; a Senhora Elizama Naara de Almeida Lins, Secretária de Turismo do Município de Rio Formoso; a Senhora Hilma Oliveira Sivini de Farias, Secretária de Ação Social do Município de Rio Formoso; a Senhora Nilma Paes Barreto Alves, Secretária de Educação do Município de Rio Formoso; ao Senhor José Gaudêncio de Brito Filho, Chefe de Gabinete; ao Senhor José Marcos Salgueiro Bezerra, Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Rio Formoso; ao Senhor Josué José de Holanda, Secretário de Infraestrutura do Município de Rio Formoso; ao Senhor Jucelino de Medeiros Siqueira, Secretário de Administração do Município de Rio Formoso; à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Formoso, -; a Senhora Ana Maria Corrêa de Moraes Perez, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Barreiros; a Senhor Mateus Paes Barreto Alves, -; ao Senhor Diretor da rádio Grande Rio Fm, -; ao Senhor Lucas Mariano Júnior, Rádio Litoral; ao Senhor França, Rádio Litoral; ao Senhor Cláudio Lima, Rádio Litoral; ao Senhor Célio Miguel da Silva, professor; ao Senhor Fernando José dos Santos Araújo, Professor; ao Senhor Marivaldo de Sales Silva, Professor; ao Senhor Jorge de Lima Beltrão, Gestor da GRE Litoral Sul; ao Revmo. Sr. Pe. Euberico Gilberto de Lima, Padre; ao Revmo. Sr. Pe. José Gusmão Calado, Padre; ao Senhor Emerson Rosemberg dos Santos Pereira, -; ao Senhor Eronildo Eugênio da Silva, -; ao Senhor Adeildo José dos Santos, -; ao Senhor Gerson Sousa Santos, -; ao Senhor José Alberto do Nascimento, -; a Senhora Laudiceia Maria de Holanda, -; ao Senhor Marcos Antônio da Silva, -; a Senhora Rosália Cristina, -.

Justificativa

O Programa Aluno Conectado é uma iniciativa do Governo de Pernambuco que distribui tablets e notebooks para todos os estudantes de 2º e 3º ano do ensino médio da rede estadual.
Os equipamentos vêm com programas educacionais das diversas disciplinas, clássicos da literatura brasileira, além de livros utilizados nas questões do Enem e de vestibulares. No tablet é possível acessar materiais do Professor Autor (trabalhos multimídia desenvolvidos por professores da rede estadual) como também realizar simulados.
Com o avanço da tecnologia nos dias atuais, estes aparelhos vêm como uma ferramenta de apoio pedagógico nas aulas e nas pesquisas em gerais, entregues aos estudantes em regime de comodato, passando a ser propriedade dos alunos ao final do ensino médio, caso sejam cumpridos os termos do contrato – como não ter sido reprovado em nenhum dos anos do ensino médio, tornando-se assim, uma forma de incentivo àqueles que não teriam condições de adquirir estes equipamentos.
Assim, considerando a relevância desta proposição, e na qualidade de representante daquela região, faz-se necessária a aprovação desta indicação, diante disso, solicito a aprovação dos meus ilustres pares.
Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 2742/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Senhor Secretário de Educação, Fred Amâncio, no sentido de implementar o Programa Aluno Conectado no município de Maraial.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Senhor Marcos Moura, -; ao Exmo. Senhor Carlos Alexandre da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Genival Alves da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor José Rosivaldo Costa dos Santos, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Lucivaldo Antônio Barbosa, Vereador do Município de Maraial; a Senhora Yolanda Maria de Barros, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Fábio da Silveira Barros; ao Senhor Conselho Tutelar,, -; a Senhora Adriyli Santos da Silva, -; a Senhora Ana Patrícia de Santana, -; a Senhora Andreyna Santos da Silva, -; a Senhora Andreza da Silva Nascimento, -; ao Senhor Antônio Francisco da Silva, -; a Senhora Edivânia Santos da Silva, -; ao Senhor George Falcão Souto, -; a Senhora Joanita Carla de Moura e Silva, -; ao Senhor Jorge Santiago Souto Neto, -; a Senhora Joselane Alexandre da Silva, -; ao Senhor Luiz Cristóvão da Silva, -; a Senhora Maiara Alves da Silva, -; ao Senhor Márcio Honório Dos Santos, -; a Senhora Maria Cristiane da Silva, -; ao Senhor Tancredo Antônio de Moura e Silva, -.

Justificativa

O Programa Aluno Conectado é uma iniciativa do Governo de Pernambuco que distribui tablets e notebooks para todos os estudantes de 2º e 3º ano do ensino médio da rede estadual.
Os equipamentos vêm com programas educacionais das diversas disciplinas, clássicos da literatura brasileira, além de livros utilizados nas questões do Enem e de vestibulares. No tablet é possível acessar materiais do Professor Autor (trabalhos multimídia desenvolvidos por professores da rede estadual) como também realizar simulados.
Com o avanço da tecnologia nos dias atuais, estes aparelhos vêm como uma ferramenta de apoio pedagógico nas aulas e nas pesquisas em gerais, entregues aos estudantes em regime de comodato, passando a ser propriedade dos alunos ao final do ensino médio, caso sejam cumpridos os termos do contrato – como não ter sido reprovado em nenhum dos anos do ensino médio, tornando-se assim, uma forma de incentivo àqueles que não teriam condições de adquirir estes equipamentos.
Assim, considerando a relevância desta proposição, e na qualidade de representante daquela região, faz-se necessária a aprovação desta indicação, diante disso, solicito a aprovação dos meus ilustres pares.
Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 2743/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares; ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda Manoel Sátiro, no sentido de viabilizar a limpeza e retirada de entulhos na Rua 05 na II Etapa de Rio Doce Olinda /PE, Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; Marcelo de Santana Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Algério Antônio da Silva, Vereador; Arlindo Siqueira, Vereador; Junior Alves, Vereador; Severino Barbosa (Biai), Vereador; Fernando M.J, Vereador; Graça Fonseca, Vereador; Jesuíno Araújo, Vereador; Joab Teodoro, Vereador; Jonas Ribeiro, Vereador; Jorge Federal, Vereador; Marcelo Santa Cruz, Vereador; Márcio Barbosa, Vereador; Mizael Prestanista, Vereadora; Mônica Ribeiro, Vereadora; Nido Guabiraba, Vereador; Riquinho, Vereador; Josineide Santos de Araújo, Aux Saúde Bucal; Carlos André Santos da Silva, Moto Frentista; Vanessa Pâmella de Araújo Feitosa, Professora; Josiane Costa dos Santos, ASB; Ricardo do Nascimento, Servente; Ana Maria Costa de Fontes, Domestica; Severina S Gomes, Aposentada; Maria Anunciada, Domestica; Maria Rita Teles, Aposentada; Luciene Celina Amorim da Silva, ASB; Silvio Gomes de Souza, Vendedor; Amanda Costa de Fontes, Estudante; Nathália Gomes de Souza, Estudante; David Fernandes Santos de Araújo, Estudante; Matheus José Santos Coelho, Estudante; Arlyjanne Zoraide Miranda de Araújo, Estudante; Rinaldo da Silva, Morador; Talita Mendes da Silva, Estudante; Felipe Costa de Fontes, Estudante; Thiago Costa de Fontes, Estudante; Ana Carolina Mendes Serra de Amorim, Morador; Célia de Fontes, Domestica; Alberto José Xavier Fontes, Guarda Municipal; Neuza Maria da Silva, Domestica; Elton Victor da Silva, Diretor.

Justificativa

Os moradores da Rua 05 da II Etapa de Rio Doce Olinda/PE clamam por uma solução, a ausência da limpeza vem trazendo vários transtornos para os moradores e pessoas que passam por aquela comunidade. Além da propagação de odores desagradáveis, o lixo exposto contribui para a proliferação de doenças e prejudica todo o comercio local.
Por estas razões, solicito uma aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como ás suas equipes técnicas competentes.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 2744/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de reforçar as ações do **PROJOVEM-URBANO**, no município de **Brejão/PE**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ronaldo Ferreira de Melo, Prefeito do município de Brejão; Etivan Lopes Peixoto, Vice-Prefeito do município de Brejão; Saulo Henrique de Barros, Vereador do município de Brejão; José Araújo Sobrinho, Vereador do município de Brejão; José Luciano Tenório da Silva, Vereador do município de Brejão; Joathan José Bezerra de Melo, Vereador do município de Brejão; Lindoberto Nascimento de Lima, Vereador do município de Brejão; Adevanio Fausto Bezerra, Vereador do município de Brejão; Lucivaldo Tenório Pinto, Vereador do município de Brejão; Carlos Alberto de Barros, Vereador do município de Brejão; Francisco de Assis M. de Oliveira, Vereador do município de Brejão; Rádio Brejão FM, Diretoria.

Justificativa

Nos últimos anos, a educação no estado de Pernambuco vem atingindo uma melhoria das mais significativas. No entanto, torna-se necessário inibir o problema da evasão escolar através do reforço das ações do PROJOVEM no município de **Brejão/PE**, atraindo um número de jovens cada vez maior. Isto porque a ferramenta educacional é um fator por excelência para que os jovens em idade escolar sejam retirados das ruas, além de incluí-los no processo educacional que também contribuirá para a queda da marginalidade, que tanto preocupa as autoridades governamentais.
Dessa forma é que estamos encaminhando a proposição em pauta, em cujo atendimento confiamos, tendo em vista o seu grande alcance social.
Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2745/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Paulo Câmara,** ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de reforçar as ações do Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS, no município de **Iati/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jorge de Melo Elias, Prefeito do município de Iati; Antônio José de Souza, Vice-Prefeito do município de Iati; Sebastião Tenório Luna, Vereador do munícipio de Iati; Rosilda Tenório de Melo, Vereadora do munícipio de Iati; Aluízio Tenório Cavalcante, Vereador do município de Iati; Ana Maria Barros de Andrade, Vereadora do munícipio de Iati; Francisco de Assis Almeida Araújo, Vereador do munícipio de Iati; Sebastião Vitor Cordeiro, Vereador do munícipio de Iati; Adjalbas Dias de Oliveira, Vereador do munícipio de Iati; José Alci Tenório dos Anjos, Vereador do munícipio de Iati; Jozelio Trezeno Brandão, Vereador do munícipio de Iati; Rádio Comunitária Nossa Senhora Aparecida 87,9 FM, Diretoria.

Justificativa

O objetivo do projeto acima discriminado tem como filosofia o atendimento a pacientes clinicamente estáveis, mas que ainda necessitam de cuidados em seus domicílios.
Como podemos observar esta ação, além de promover um maior conforto a esses pacientes, também promoverá o desenvolvimento operacional do programa e será uma forma de diminuir a sobrecarga nos hospitais, que constantemente vem aumentando e causando incalculáveis transtornos aos pacientes do município de **Iati/PE**.
Analisando estes fatores, é que tomamos a iniciativa de nos dirigimos às autoridades governamentais, especialmente aos da área de saúde, para que analisem a possibilidade de atender ao nosso pleito. Acreditamos que isto venha a ocorrer com brevidade necessária, pois é prioridade governamental a interiorização dos serviços de saúde nos seus municípios do interior.
Ante tais considerações, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a devida acolhida desta proposição, no intuito de sua viabilização, haja vista, que milhares de pessoas do município de **Iati** passarão a ter acesso a ações de saúde mais qualificada.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2746/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Antônio Carlos dos Santos Figueira**, no sentido de incluir nas metas da Atividade Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais em Entidades e Municípios, o município de **Quixaba/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Pereira Nunes, Prefeito do município de Quixaba; Damião Cabral dos Santos, Vice-Prefeito do município de Quixaba; Venceslau Alves da Silva, Vereador do município de Quixaba; Neuridan Rodrigues de Medeiros, Vereador do município de Quixaba; Tatiana Michele de Carvalho, Vereadora do município de Quixaba; Helenildo Bezerra de Andrade, Vereador do município de Quixaba; João Vianney da Silva, Vereador do município de Quixaba; José Freire Mariz Filho, Vereador do município de Quixaba; Joaquim Estevam de Brito, Vereador do município de Quixaba; Antônio Ramos da Silva, Vereador do município de Quixaba; Gildemar Pereira da Silva, Vereador do município de Quixaba; Rádio Quixaba FM, Diretoria.

Justificativa

A proposição em pauta tem como objetivo conceder ao município de **Quixaba**, recursos financeiros, para custear obras consideradas essenciais ao desenvolvimento dos municípios do interior do estado.
O município de **Quixaba** vem a ser um dos mais carentes no que se refere a investimentos em infraestrutura e assim sendo é que tomamos a iniciativa de solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, que certamente atenderá face à sensibilidade que o caracteriza, principalmente quando a necessidade do município tornou-se imprescindível, a ponto de não mais poder esperar.
E por assim, consideramos como dos mais legítimos e oportunos o pleito contido na proposição em tela, pelo que resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a proposição em pauta a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2747/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Renildo Calheiros**, para providenciar junto ao setor competente, dentro da urgência que se faz necessária, a desobstrução e limpeza da rede de esgoto localizado na Rua das Rosas – 2ª Etapa de Rio Doce – **Olinda/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Djalma Ibrahym de Souza Junior, Líder Comunitário; Enildo Arantes, Vice-Prefeito de Olinda, Palácio dos Governadores; Marcelo de Santana Soares, Vereador do município de Olinda; Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro,, Vereadora do município de Olinda; Júnior Alves, Vereador do município de Olinda; Jesuino Gomes de Araújo Neto, Vereador do município de Olinda; Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca, Vereador do município de Olinda; Ivanildo Francisco Guabiraba, Vereador do município de Olinda; Joab Teodoro do Nascimento, Vereador do município de Olinda; Izael Djalma do Nascimento, Vereador do município de Olinda; Jonas de Moura Ribeiro Junior, Vereador do município de Olinda; José Fernando da Silva Vieira, Vereador do município de Olinda; Jorge Salustiano de Sousa Moura, Vereador do município de Olinda; Ricardo Sergio Contente Pimentel, Vereador do município de Olinda; Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto, Vereador do município de Olinda; Algerio Antonio da Silva, Vereador do município de Olinda; Marcelo Santa Cruz de Oliveira, Vereador do município de Olinda; Márcio Cordeiro da Silva, Vereador do município de Olinda; Severino Barbosa de Souza, Vereador do município de Olinda; Vicente Lopes da Silva, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda; José Eraldo, Morador; Darcilene Silva, Moradora; Angela Maria Costa, Moradora; Marcos Casal, Morador; Paulo Roberto, Morador; Berenice Emília, Moradora; Lurdes Barros, Moradora; Luzineide Barros, Moradora; Eliane Leandro, Moradora; Conceição Aguiar, Moradora; Fátima Correia, Moradora; José Gabriel, Morador; Pablo Luiz, Morador; Márcia Santos, Moradora; Thayris Cardoso, Moradora; Ivaneida Ataide, Moradora; Jorge Luiz, Morador; Jayne da Silva, Moradora.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, teve como fonte, um abaixo assinado que nos foi entregue, pelo senhor, Djalma Ibraym de Souza Junior, representando a comunidade da 2ª Etapa de Rio Doce, onde estão firmadas 240 assinaturas.
Conforme o referido cidadão olindense, os moradores da Rua das Rosas vêm sofrendo há bastante tempo com o assoreamento da rede de esgotos, que além do mau cheiro exalado, vem causando doenças e endemias na população local.
E como na localidade, existe uma parcela significativa de idosos, gestantes e crianças de 0 a 10 anos de idade, a situação vem se agravando a cada dia.
Por assim ser, tomamos a iniciativa de solicitar a edilidade olindense, a resolução deste problema que já se estende por algum tempo, e que apesar de vários pedidos já encaminhados pela população, nada veio a ser concretizado, o que vem concorrendo para o comprometimento da saúde dos moradores.
Ante tais considerações, damos como justificada a nossa proposição, pelo que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Joaquim Nabuco a acolhida que a ela se faz necessária para que venha ser aprovada em Plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2748/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exm° Sr. Secretário de Cidades, André de Paula, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, Sr. Francisco Papaléo no sentido de viabilizar **a implantação de rede wifi em todos os ônibus** no município de Recife/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; André de Paula, Secretário de Cidades; Francisco Papaléo, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes; Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade de Recife; Vicente André Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Recife; Benilson Custódio, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Urbanos de Passageiros do Recife e Regiões Metropolitanas, Mata Sul e Norte de Pernambuco; Luiz Fernando Bandeira de Mello, Presidente do Urbana-PE.

Justificativa

Atualmente, o sistema de transporte por ônibus do município de Recife ainda tem muito que se aperfeiçoar em relação às novas exigências dos passageiros sobre conforto, pontualidade e segurança.
O uso da internet sem fio, além de ser uma praticidade para os usuários dos ônibus, gera uma maior segurança para os mesmo. Com a implantação da rede wifi em todos os modais é possível fazer o acompanhamento em tempo real das câmaras existentes nos ônibus, além de proporcionar conforto aos passageiros com oferta do serviço. Essa ferramenta é importante para a melhoria da operação do sistema, pois é possível monitorar o que acontece dentro dos terminais dando mais segurança a população.
Observa-se, que os assaltados vêm sendo frequentes aos ônibus, só no dia 03/11/2015 foram registrados cinco assaltos no Recife e Região Metropolitana, no local, os ladrões entraram armados nos coletivos e levaram pertences de passageiros. O primeiro assalto ocorreu por volta das 09 da manhã, o que gera uma insegurança total a população, pois vivem a mercês dos bandidos.
Hoje, essa é a realidade enfrentada pelos usuários de ônibus do Grande Recife. Só nos primeiro semestre foram registrados 921 assaltos a coletivos, o que representa um aumento de 41,7% em relação ao mesmo período do ano passado, conforme dados da Secretaria de Defesa Social.
As investidas dos criminosos são cada vez mais violentas, colocando em risco a vida de passageiros, cobradores e motoristas. Mesmo com guardas nas estações, o clima é de insegurança por parte dos passageiros. Para quem depende do transporte coletivo diariamente, não existe opção a não ser conviver com o medo.
Com isso, solicitamos a **implantação de rede wifi em todos os ônibus** no município de Recife/PE., o qual trará significativa relevância para a segurança dos usuários dos coletivos, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 2749/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Thiago Norões; e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de efetuar a RELIGAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) DO BAIRRO PEDRA LINDA, que funciona na Rua Noel Rosa, localizada no bairro Vale Dourado, município de PETROLINA/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo, Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Vereador Osório Siqueira e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

Este pleito objetiva atender reivindicação dos moradores do bairro de Pedra Linda, para que seja providenciada a religação da EEEE que funciona no bairro Vale Dourado, ambos pertencentes ao município de Petrolina.
Ocorre que a referida EEE foi alvo de furtos dos cabos que ligam as bombas da estação e vandalismo praticados por criminosos, a mais de sessenta dias, prejudicando a população sobremaneira, porque afetou todo sistema de esgoto dos bairros citados, que funciona através do sistema elevatório para lançar os resíduos coletados para a estação de tratamento da Companhia. Como a EEE fica próxima de várias residências do bairro Vale Dourado, sem o devido funcionamento do sistema, o esgoto está ao ar livre, ocasionando mau cheiro e com a sujeira proliferam ratos, baratas, moscas e muitas bactérias prejudiciais a nossa saúde. Com essa situação, pode ocorrer um aumento de doenças, como verminose, hepatite, disenteria, leptospirose, cólera, dengue e muitas outras. A situação além de afetar a saúde dos moradores, podendo ocorrer o refluxo para dentro das casas e prejudica o meio ambiente.
Para evitar ações marginais dessa natureza, é preciso proteger as estações com mais equipamentos de segurança, acarretando mais despesas ao Erário, bem como, na medida do possível, que a população denuncie, acionando a polícia através do telefone 190.
Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2750/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, Mayra Ramos, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao município de Petrolina.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo, Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Vereador Osório Siqueira e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.
Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.
Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2751/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, Mayra Ramos, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao município de Afrânio.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Maria Lucia Mariano de Miranda, Prefeita do Município de Afrânio; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.
Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.
Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2752/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, Mayra Ramos, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao município de Salgueiro.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Marcones Libório de Sá, Prefeito do Município de Salgueiro; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.
Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.
Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2753/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, Mayra Ramos, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao município de Cabrobó.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Auricélio Menezes Torres, Prefeito do Município de Cabrobó; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.
Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.
Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2754/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, Mayra Ramos, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao município de Iguaracy.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Francisco Dessoles Monteiro, Prefeito do Município de Iguaracy; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.
Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.
Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2755/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, Mayra Ramos, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao município de Dormentes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Roniere Macedo Reis, Prefeito do Município de Dormentes; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.
Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.
Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2756/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Ilustríssimo Senhorr Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, Antônio Carlos Sanches; e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Petrolina, Júlio Emílio Lóssio de Macedo, no sentido de viabilizar a instalação de iluminação pública ligando a estrada entre os bairros Jardim Guararapes e Nova Petrolina, no município de Petrolina.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Vereador Osório Siqueira e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

A execução da instalação da iluminação pública na estrada entre os bairros petrolinenses de Jardim Guararapes e Nova Petrolina, proporcionará mais segurança aos seus habitantes, por conta da escuridão que existe atualmente naquela região.
Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aprovem este pleito.
Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2757/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, Antônio Carlos Sanches; e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Petrolina, Júlio Emílio Lóssio de Macedo, no sentido de viabilizar a extensão da rede elétrica do bairro Vila Maria Chocolate, no município de Petrolina.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Vereador Osório Siqueira e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar que seja providenciada a extensão da rede elétrica do bairro Vila Maria Chocolate, no município de Petrolina.
A execução da extensão de rede de energia elétrica dará um alívio aos moradores do referido bairro petrolinense, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico, por exemplo, das atividades comerciais, educacionais, residências, etc.
Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aprovem este pleito.
Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2758/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior; e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, Mayra Ramos, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao município de Itaíba.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Juliano Ferreira Martins, Prefeito do Município de Itaiba; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.
Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.
Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2759/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado UM APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho no sentido reforçar o Policiamento e Segurança em Maracaípe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -.

Justificativa

Moradores e turistas que frequentam o Litoral Sul, estão assustados com assaltos cometidos entre as 21h e as 23h, na PE-009, estrada de 5,5 km que liga à praia de Maracaípe.
Segundo uma moradora, os criminosos interditam a via tocando fogo em pneus e abordam os veículos. O perigo chegou também à beira-mar. Um grupo de assaltantes vem roubando telefones celulares, carteiras e outros objetos de quem caminha à noite.
“Os assaltantes agem na hora que os moradores estão voltando para casa, após largarem do trabalho. Ainda há o movimento dos turistas que costumam sair à noite para conhecer os bares e restaurantes ou passear na praça”, acrescentou a moradora.
Os problemas com a segurança ameaçam também os negócios na antiga vila de pescadores, que por dez anos consecutivos foi considerada uma das praias mais bonita do Brasil. O temor é compartilhado por comerciantes, taxistas, jangadeiros e hoteleiros, lembrando o exemplo de Itamaracá, que também já foi um destino turístico badalado até os anos de 1980, mas perdeu todo potencial por conta da violência descontrolada.
— É difícil encontrar policiamento por aqui. Moradores e comerciantes chegaram a construir um prédio que deveria abrigar uma unidade de segurança, mas a polícia não se interessou em ocupar o local, que terminou se deteriorando por falta de uso — reclama a proprietária de um albergue e vizinha da praia de Maracaípe.
Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares aprovação desta Indicação, para assim ajustar essas causas que tem amedrontado toda a população desta Cidade.
Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 2760/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação de Pernambuco, Frederico da Costa Amâncio; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração de Pernambuco, Milton Coelho; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Fazenda de Pernambuco, Márcio Stefanni; e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Petrolina, Júlio Emílio Lóssio de Macedo, no sentido de encontrar os meios necessários para a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO RESIDENCIAL NOVA PETROLINA, no município de PETROLINA/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Vereador Osório Siqueira e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação dos moradores do bairro Residencial Nova Petrolina, no município de Petrolina, que clamam pela construção e instalação de uma creche para atender o referido bairro e adjacências.
Portanto, faz-se necessário o empenho das autoridades indicadas, no sentido de atender a justa solicitação dos habitantes do bairro citado, cujas mães precisam de um lugar apropriado e seguro para deixarem seus filhos menores e poderem trabalhar e estudar, principalmente.
Por tudo exposto, peço aos ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2761/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil de Pernambuco, Dr. Antônio Figueira; e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Iran Costa Júnior, no sentido de viabilizar a CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO RESIDENCIAL NOVA PETROLINA, no município de PETROLINA/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo, Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Vereador Osório Siqueira e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação dos moradores do bairro Residencial Nova Petrolina, no município de Petrolina, que clamam pela construção de um posto de saúde para atender o referido bairro e adjacências.
Portanto, faz-se necessário o empenho das autoridades indicadas, no sentido de atender a justa solicitação dos habitantes do bairro citado, para evitar que as pessoas tenham que se deslocar para outras áreas, até distantes, quando precisarem de atendimento médico de urgência/emergência ou consultas.
Por tudo exposto, solicito dos ilustres Pares a aprovação desta Indicação, e seu pronto atendimento daqueles que detêm o poder executável das ações governamentais.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 2762/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares; a Senhora secretaria de obras Hilda Gomes, no sentido de viabilizar a pavimentação da Rua 51 na V Etapa no Bairro de Rio Doce Olinda/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Renildo Cailheiros, Prefeito de Olinda; Hilda Gomes, secretaria de obras Hilda Gomes; Marcelo de Santana Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Graça Fonseca, Vereadora; Carlos Diogo da Silva Almeida Melo, Garçon; Ana Cecilia Maria Severino, Cuidadora de Idoso; Ruan Filipe Torres da Cunha, Motorista; Maria Eduarda de Morais Silva, Moradora; Luan Douglas Ferreira, Moradora; Lindaci Maria da Silva, Moradora; Rosilene Maria Sigismundo, Morador; Maria Antonia da Silva, Morador; Vera Lucia da Cunha, Moradora; Arnaldo da Costa Junior, Morador; Diogo Mendes do Ó, Morador; Valeria Cristina da Silva, Morador; Gimerson Candido Santos Silva, Morador.

Justificativa

Manter as Ruas do município em boas condições de trafegabilidade é fundamental para garantir a melhoria da qualidade de vida na respectiva cidade, Além disso, oferece mais segurança aos motoristas, fluidez do transito e facilita o comercio local. Sendo assim, é de fundamental importância fazer a pavimentação da Rua 51 na V Etapa no Bairro de Rio Doce Olinda/PE. pois a mesma ainda é uma Rua que está sem calçamento cheia de matos e buracos. Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços,
Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1397/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Congratulações aos alunos do 9º ano da Escola Municipal Rodolfo Aureliano, em Recife: Maryllia Willyane Félix, Emerson Almeida e Gabriel Loureiro pela vitória na Olimpíada Brasileira de Robótica e consequente classificação no RoboCup, Campeonato Internacional de Robótica.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maryllia Willyane Félix, Estudante, 9º ano; Emerson Almeida, Estudante, 9º ano; Gabriel Loureiro, Estudante, 9º ano; Ilma. Sra. Juliana Borges, Professora; Ilmo. Sr. Cristiano Lima, Diretor; Ilma. Sra. Jaidete Pinheiro, Vice-Diretora.

Justificativa

Com pouco mais de um ano de implantação do Programa de Robótica na Escola, os brilhantes Emerson Almeida, Gabriel Loureiro e Maryllia Willyane Félix foram os únicos pernambucanos que chegaram a final na categoria ensino fundamental na Olimpíada Brasileira de Robótica. Os alunos da escola municipal Rodolfo Aureliano, desenvolveram um robô, que em oito minutos chegou ao objetivo, mesmo com obstáculos e rampas. A conquista, classificou os alunos para o Campeonato Internacional de Robótica, o RoboCup, que será realizado em 2016 na Alemanha. Por meio desta proposição, congratulo Maryllia Félix, Gabriel Loureiro e Emerson Almeida, além dos professores e gestores acadêmicos da Escola Municipal Rodolfo Aureliano. Todos os citados são exemplos que a dedicação e investimento na educação são capazes de resultados geniais. Pelos motivos expostos, peço aos ilustres Pares aprovação do presente Voto de Congratulações.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimento N° 1398/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, um **Voto de Congratulações**, pelo transcurso do **Dia do Grito**, comemorado anualmente no dia 10 de novembro, no município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice- Governador do Estado de Pernambuco; Enildo Arantes de Souza, Vice-Prefeito de Olinda; Marcelo de Santana Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Márcio Didier, Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco; Roberta Jungman, Colunista da Folha de Pernambuco; Magno Martins, Blogueiro; Henrique Barbosa, Jornalista; Aldo Vilela, Jornalista; JornalistaClaudia Elói da Hora, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco; Jamildo Melo, Blogueiro; Inaldo Sampaio, Blogueiro; Samir Abou Hana, Jornalista e apresentador; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Enildo Arantes, Vice-Prefeito de Olinda; Hilda Gomes, Secretária de Obras; Marcelo de Santana Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Padre José Rivandro Moreira, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus; Mons. Lino Rodrigues Duarte, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima; Padre José Severino da Silva, Pároco da Igreja São José; Dom Marcelo Gomes Costa, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe; Padre Fabiano Cabral dos Santos, Pároco da Igreja São Lucas; Padre José Severino de Arruda, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda; Padre Marcos Antônio da Silva, Pároco da Igreja Assunção de Maria; Padre Manoel Messias Laurindo do Santos, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce; Mons. Valdenito de Oliveira, Pároco da Igreja São Pedro Mártir; Frei Carlos Antônio da Silva Santos, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus; Marcelo de Santana Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Junior Alves, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jesuino Gomes de Araújo Neto, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca, Vereadora da Câmara Municipal de Olinda; Ivanildo Francisco Guabiraba, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Joab Teodoro do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Izael Djalma do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jonas de Moura Ribeiro Junior, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; José Fernando da Silva Vieira, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jorge Salustiano de Sousa Moura, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Ricardo Sergio Contente Pimentel, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Igerio Antonio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Marcelo Santa Cruz de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Márcio Cordeiro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Severino Barbosa de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Vicente Lopes da Silva, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda; Escola Portal Infantil Querubim, Direção; Jorgercy Pereira da Silva Cabral, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda; Cristina Santos Alves, Professora Gestora da Escola Allan Kardec; Paulo Fernando Santos do Nascimento, Professor Gestor da Escola Ageu Magalhães; Maria José Batista de Melo, Professora Gestora da Escola Antônio Souto Filho; Edson Gomes da Silva Júnior, Professor Gestor da Escola Argentina Castello Branco; Maria Lúcia da Silva Soares, Professora Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti; Marcos José de Souza, Professor Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo; Margarizzi Cantarelli Carvalho, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis; Roberta Soares de Carli, Professora Gestora da Escola Carlos Gonçalves; João José Cavalcanti de Aguiar, Professor Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo; José Ferreira Neto, Professor Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro; Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim, Professora, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino; Maria de Lourdes Carvalho Dourado, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo; Eliete Ferreira Oliveira de Paula, Professora Gestora da Escola Compositor Antônio Maria; Simone Maria da Silva Menezes, Professora Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo; Theobaldo Gomes de Lima, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca; Rosanara Cavalcanti Borges, Professora Gestora da Escola Dom João Costa; Solange Regina Holanda Lasalvia, Professora Gestora da Escola Dom João Crisóstomo; Nadilza Marques Carneiro Leão, Professora Gestora da Escola do Bem Estar Social; Ana Valéria de Santana Soares, Professora Gestora da Escola Elpidio França; Silvia Leite da Silva Lima, Professora Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti; Josinete Ferreira Pedrosa, Professora Gestora da Escola Guedes Alcoforado; Maria Roseclere Cerqueira Leite, Professora Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque; Alicely Araújo Correia, Professora Gestora da Escola Joaquim Nabuco; Sulamita Bernardo de Albuquerque, Professora Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita; Cristina Marilana Rangel Machado, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto; Lúcia Maria dos Santos, Professora Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Morais; Valéria Ferreira dos Santos, Professora Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara; Maria Cristina da Silva, Professora Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes; Sônia Maria dos Santos, Professora Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo; Saulo Guimarães Santos, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro; Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque, Professora Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira; José Valdenito Feijó de Melo, Professor Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa; Diogo Correia Maia, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva; Hilquias Andrade Rodrigues, Professor Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto; Susanna Analine Santos Cabral, Professora Gestora da Escola Prof. Paulo Freire; Silvana Costa e Silva,

Professora Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier; Tereza Muniz Correia, Professora Gestora da Escola Raimundo Diniz; Sylvia Carla Bezerra de Brito, Professora Gestora da Escola Profª Izabel Burity; Valéria Albino da Silva, Professora Gestora da Escola São Bento; Grace Barreto de Souza, Professora Gestora da Escola São Lucas; Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida, Professora Gestora da Escola Sara Kubitschek; Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira, Professora Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus; Kátia Vânia Dantas de Andrade, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana; Francisco Wilson Teles de Alencar, Professor Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves; Antônio José Menezes Lins, Professor Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola; Fabíola Cândido da Silva, Professora Gestora da Escola Tabajara; Severino de Souza Lemos Filho, Professor Gestor da Escola Themístocles de Andrade; Adelmo dos Passos, Músico; Luciano Padilha, Músico; Luciano Magno, Músico; Aderval Barros, Diretor Geral da Rádio Olinda/PE; Alceu Valença, Cantor e Compositor; Novinho da Paraíba, Cantor e Compositor; Jorge de Altinho, Cantor e Compositor; Cristina Amaral, Cantora e Compositora; Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de Pernambuco, Presidência.

Justificativa

Considerada precursora da proclamação da República, Olinda, há mais de 300 anos, exatamente no dia 10 de novembro de 1710, deu o primeiro grito em defesa da independência nacional, proferido pelo capitão-mor Bernardo Vieira de Melo, responsável pelo recrutamento das tropas de terceira linha da cidade. Este fato representa um importante marco para a cidade, o Brasil e as Américas, já que foi realizado antes da Inconfidência Mineira (1789) e até mesmo da Revolução Americana (1776).
A data, além de ser feriado na cidade, é festejada com desfile cívico que acontece pelas ruas do Sítio Histórico. Tradicionalmente, os olindenses prestigiam a mobilização cívica de estudantes de escolas das redes municipal, estadual e particular, escolas militares, Exército, Aeronáutica, Marinha, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, SAMU, grupos de escoteiros, entidades sociais, agremiações carnavalescas entre outros.
Como Parlamentar, tomamos a iniciativa de solicitar através deste requerimento, um Voto de Congratulações para uma efeméride tão significativa, não apenas para a população olindense, como também para Pernambuco e para o país como um todo, haja vista o sentido histórico e libertário do qual se revestiu o Primeiro Grito de Republica, que ainda hoje ecoa na Velha Cidade.
Esta foi a forma, que encontramos de homenagear um acontecimento tão relevante e de nos incorporar as comemorações que ocorrerão no município de Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade, sempre presente nos corações de todos aqueles que a amam e a admiram.
Ante tais considerações, damos como lusificado o nosso requerimento, pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que lhes dispensem a necessária acolhida visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1399/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado VOTO DE APLAUSO à colunista social garanhuense Kitty Lopes, responsável pelo blog Kitty Total, pelo decurso de 25 anos de sua carreira como colunista social.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Kitty Lopes, Jornalista.

Justificativa

O colunismo social é um dos ramos de atividade jornalística que mais vem se destacando, expandindo e modificando nos últimos anos. Angariando maiores e mais permanentes espaços nas mídias tradicionais como jornal, televisão e rádio, a evolução da internet permitiu que os colunistas ocupassem mais esse espaço para desempenharem suas atividades.
Aliás, cumpre destacar, é de relevante importância a atividade desempenhada por esses profissionais da comunicação que através de seus artigos e comentários avivam a memória cultural das pessoas que alcançam, ajudando na formação da identidade social do brasileiro e na valorização do ser humano pelos seus feitos e sua história.
Uma das pessoas que tanto trabalham para a formação dessa identidade cultural é a jornalista Kitty Lopes, organizadora do Blog Kitty Total, que dedicou sua carreira no colunismo social à cobertura dos eventos e das pessoas da cidade de Garanhuns e região. Em seus 25 anos de colunismo, Kitty vem ajudando a manter viva a memória cultural e social da cidade de Garanhuns, a informar o povo garanhuense e apoiar o setor turístico da cidade, dando sempre um toque informativo ao charme de suas notícias.
Incentivadora do turismo, Kitty Lopes também é responsável por um dos grandes eventos de sucesso da cidade de Garanhuns, a Dobradinha Classe A, que se realiza há 21 anos e acontece sempre no Festival de Inverno de Garanhuns e com sua cobertura jornalística apoia a divulgação deste que é o maior evento festivo da região, gerando renda e movimentando riqueza pela cidade.
Também é importante destacarmos a publicação da Revista Classe A, sob a responsabilidade de Kitty e sua filha Larissa Lopes, que conta com artigos e notícias da sociedade de Garanhuns e região, além de promover as empresas locais e apoiar os investimentos na cidade.
Por esses e tantos outros motivos é que eu peço a ajuda de meus pares para apoiar este requerimento e darmos o reconhecimento desta Casa à jornalista e colunista social Kitty Lopes pelo decurso dos seus 25 anos de colunismo social.

Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Requerimento N° 1400/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Pesar em decorrência do falecimento do Ex-Deputado Estadual Suetone Nunes de Alencar Barros.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Silvio Romero, Economista.

Justificativa

A presente proposição homenageia o ex-deputado estadual Suetone Nunes de Alencar Barros, ao mesmo tempo em que presta solidariedade a seus entes queridos pela imensurável perda. Nascido em Salgueiro, na Fazenda Poço da Pedra em 1918, conseguiu com muita luta e acima de tudo dignidade, elevar-se ao posto de parlamentar na década de 50 atuando em cinco mandatos pautados na ética e na melhoria da qualidade de vida do povo sertanejo, sobretudo da região do Araripe. Ante o exposto, peço aos ilustres Pares a aprovação do respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do ex-deputado Suetone Nunes de Alencar Barros.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimento N° 1401/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Aplauso ao Capitão QOPM Kennedy Gonçalves GUERRA, Comandante da 2ª Companhia do 7° Batalhão, com sede na cidade de Araripina/PE, com responsabilidade territorial nos municípios de Araripina, Trindade e Ipubi, onde vem realizando um trabalho de valor inestimável, garantindo mais segurança e integridade à vida dos sertanejos.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Coronel Antônio Francisco Pereira Neto, Comandante Geral da Polícia Militar; Ilmo. Sr. Capitão QOPM Kennedy Gonçalves Guerra, Comandante da 2ª Companhia do 7° Batalhão de Pernambuco; Vereador Luciano Wenner Rodrigues Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina; Exma. Sra. Camila Modesto Albuquerque, Vereadora; Exmo. Sr. Sebastião de Carvalho, Vereador; Exmo. Sr. Emanuel Bringel, Vereador; Exmo. Sr. Evilasio Mateus da Silva, Vereador; Exmo. Sr. Aurismar Pinho, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Edivaldo Alves, Vereador; Exmo. Sr. Francisco Moura, Vereador; Exmo. Sr. Genivaldo da Silva, Vereador; Exmo. Sr. Humberto Filho, Vereador; Exmo. Sr. Luis Henrique Coelho, Vereador; Exmo. Sr. Sandoval Batista, Vereador; Exmo. Sr. Adeval de Souza, Vereador; Exmo. Sr. Claudivan Oliveira, Vereador.

Justificativa

Desde que assumiu o comando da 2ª Companhia do 7º Batalhão, em maio do ano corrente, o Capitão QOPM Kennedy Gonçalves GUERRA com dedicação e brilhantismo, vem combatendo a criminalidade em Araripina, reduzindo significativamente os índices de violência no município.
O Capitão Guerra, também é responsável pela implantação do programa “Araripina Conectada”, o qual todas as viaturas da cidade contam com um aparelho móvel celular, aproximando ainda mais a sociedade da PMPE. O programa diminuiu o tempo de respostas nas ocorrências, pois, ao invés do cidadão ligar para o quartel, liga diretamente para a viatura, minimizando “ruídos” e agilizando o atendimento. Além disso, os referidos telefones móveis dispõem do aplicativo para troca de mensagens em tempo real, o Whatsapp, tornando a agilidade presente em cada ocorrência efetivada. A atuação do Capitão também envolve a implantação de uma Unidade Independente da Polícia Militar no Distrito de Morais, garantindo maior integridade aos moradores do distrito, antes com pouca assistência em segurança.
Bacharel em Direito, com especialização em Direito Público, o jovem Comandante demonstrou desde o início de sua carreira militar, a vontade de fazer um trabalho excepcional. Ganhador de várias medalhas de mérito e comendas, o Capitão Guerra já recebeu o prêmio de Militar do Ano, uma justa homenagem ao profissional que não mede esforços para realizar suas atividades com toda a excelência exigida.
Ainda este ano, os cidadãos araripinenses, representados pelo Exmo. Sr. Vereador Evilásio Mateus, agradeceram os esforços do Capitão Kennedy pelas suas ações, as quais resultaram na diminuição da criminalidade e concederam o Título de Cidadão Araripinense.
Diante do exposto, observamos que o Capitão Guerra é um oficial exemplar e o resultado de seu trabalho, garante mais proteção e dignidade aos munícipes de Araripina, Trindade e Ipubi, o que já é mais que suficiente para toda e qualquer homenagem. Sem mais, peço aos ilustres Pares desta Casa Legislativa, que façam justiça e aprovem Voto de Aplauso mais que merecido, ao Capitão QOPM Kennedy Gonçalves GUERRA.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimento N° 1402/2015

Requeremos a Mesa, Ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES à população do município de Condado, pela passagem dos 53 anos de sua emancipação, que ocorre neste dia 11 de novembro do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Senhora Sandra Félix da Silva, Prefeita do Município de Condado; ao Senhor Cassiano da Silva, -; a Senhora Noeme Alves da Silva, -; ao Senhor Presidênte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Condado, -; a Senhora Mariluce Félix dos Santos, Gestora da Escola Júlio Correia de Oliveira Melo; a Senhora Genilce Teófilo da Silva Moura, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Correia de Oliveira Andrade; ao Senhor Adelmo Lucena da Silva, -; ao Senhor Adilson Tavares da Silva, -; a Senhora Alexandra Christina Santos Silva, -; a Senhora Andrea Cassiano Alves da Silva, -; a Senhora Bernadete Falcão, -; ao Senhor Bezaliel Correia da Silva, -; ao Senhor Carlos Antônio dos Santos, -; ao Senhor Célio Andrade da Silva, -; ao Senhor Célio Custódio da Silva, -; ao Senhor Djalma Mendes de Morais, -; ao Senhor Edinilzo José da Silva, -; ao Senhor Eduardo Pessoa Albulquerque, -; ao Senhor Elias Gomes da Silva, -; a Senhora Eneide Pereira Alves, -; ao Senhor Eronides Henrique Monteiro, -; ao Senhor Evandro Robson da Silva, -; ao Senhor Fernando Antônio da Costa Rodrigues, -; ao Senhor Fernando Lopes de Barros, -; ao Senhor Fernando Oliveira de Melo, -; a Senhora Genelva Nascimento, -.

Justificativa

O município era conhecido como Goianinha, por ser distrito do Município de Goiana. Era para onde se dirigiam aqueles que vinham de Nazaré da Mata com seus cavalos carregados de açúcar e demais produtos agrícolas da região.
O povoamento do município foi iniciado em 1935 quando começou a acolher os legalistas que fugiam de Goiana diante da ocupação de seu território por forças revolucionárias que lutavam na Guerra dos Cabanos. Foi elevado à categoria de município autônomo, por lei estadual nº. 3.340, a 31 de dezembro de 1958. Sua instalação ocorreu a 11 de novembro de 1962, quando tomou o nome de Condado.
Hoje, ele conta com uma população em torno de 25.600 habitantes, que no decorrer dos anos vem, sobretudo, não apenas crescendo sua população, mas também sua força de desenvolvimento que certamente lhe garante um grande futuro. É possível destacar hoje sua economia que é baseada na agricultura e tem como principais produtos a batata-doce, mandioca, abacate, laranja, cana-de-açúcar, milho, inhame, e coco.
Na cultura O município do Condado possui diversas manifestações artísticas. É considerada Terra do Cavalo-marinho, que já viajou por diversos estados do Brasil com o seu trabalho. Dentre outros folguedos possui coco-de-roda, ciranda, maracatu, entre outros.
Por essas razões, diante das comemorações de mais um aniversário dos condadenses, merecendo nosso reconhecimento e nossas congratulações pelas suas festividades de emancipação política, peço aprovação aos meus ilustres Pares para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Ata da Mesa Diretora

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2015.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER, REÚNE-SE A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESENTES OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMÁRIO DIAS E VINÍCIUS LABANCA, MEMBROS TITULARES; E BETO ACCIOLY E ROGÉRIO LEÃO, MEMBROS SUPLENTES; DEPUTADOS SÍLVIO COSTA FILHO E WALDEMAR BORGES, NA QUALIDADE DE LÍDERES DAS BANCADAS DE OPOSIÇÃO E DE GOVERNO, RESPECTIVAMENTE, E OS SENHORES ROBERTA SANTANA DO AMARAL, SUPERINTENDENTE-GERAL; HÉLIO LÚCIO DANTAS, PROCURADOR ADJUNTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; E ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO, SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO, DETERMINA A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA NO DIA CINCO DE AGOSTO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA SEM CONTESTAÇÃO, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE DISTRIBUI AO DEPUTADO DIOGO MORAES O REQUERIMENTO FUNCIONAL Nº 367301-GA/2015, DA SENHORA SERVIDORA MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA, MATRÍCULA Nº 405, CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE PROCESSO LEGISLATIVO, NII-10, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PELO QUAL REQUER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS. O DEPUTADO DIOGO MORAES RELATA ESTE REQUERIMENTO DE FORMA FAVORÁVEL À REQUERENTE. O SENHOR PRESIDENTE DISTRIBUI AO DEPUTADO DIOGO MORAES O OFÍCIO Nº 54/2015, DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, PELO QUAL ENCAMINHA PROCESSO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SENHORA SERVIDORA MARIA LUZIA KAUFFMAN, MATRÍCULA Nº 269, CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE PROCESSO LEGISLATIVO, NII 10, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DESTE PODER LEGISLATIVO. O DEPUTADO DIOGO MORAES RELATA ESTE PROCESSO DE FORMA FAVORÁVEL À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SERVIDORA. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE TODOS ESTES PARECERES À APRECIAÇÃO DO COLEGIADO, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA O REGISTRO DOS QUATRO PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS PELA MESA DIRETORA QUE APOIAM PROPOSTAS DE MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM VISTAS A REFORMULAR O PACTO FEDERATIVO, OS QUAIS SÃO PROPOSTAS IDÊNTICAS ÀS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, NO SENTIDO DE QUE ESTAS PROPOSTAS DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS SEJAM DE AUTORIA DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E ASSIM POSSAM TRAMITAR NA CÂMARA DOS DEPUTADOS. OS PROJETOS RECEBEM OS NºS 472/2015 A 475/2015 E SÃO ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, PARA O FIM DE RECEBEREM PARECER DESTA COMISSÃO E POSTERIOR DELIBERAÇÃO EM DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO COM QUÓRUM QUALIFICADO EM PLENÁRIO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DISPÕE A ANÁLISE DOS MEMBROS DO COLEGIADO OS BALANCETES PATRIMONIAIS DOS MESES DE MAIO E JUNHO DO CORRENTE, APÓS O QUAL OS MEMBROS DA MESA DIRETORA OS APROVAM. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE NO PERÍODO DE CINCO DE AGOSTO A SEIS DE OUTUBRO DO CORRENTE FORAM ASSINADOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS NºS 441/2015 A 564/2015, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, DETERMINA À SENHORA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA QUE LAVRE ESTA ATA, PARA FINS LEGAIS E DE PUBLICAÇÃO, AO FINAL ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, E CONVOCA A PRÓXIMA REUNIÃO PARA AS DEZ HORAS DO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DO CORRENTE NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SITUADO NA SALA 608, LOCALIZADA NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO JOÃO NEGROMONTE FILHO.

DEPUTADO GUILHERME UCHOA
PRESIDENTE

DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DIOGO MORAES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
SEGUNDO-SECRETÁRIO

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
TERCEIRO-SECRETÁRIO

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
QUARTO-SECRETÁRIO

(REPUBLICADA)

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membro titular PRISCILA KRAUSE (DEM), e os membros suplentes ÂNGELO FERREIRA (PSB) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou o Deputado José Humberto Cavalcanti para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 495/2015, de autoria do Poder Executivo, à Deputada Priscila Krause como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 502/2015, de autoria do Deputado Augusto César, ao Deputado José Humberto Cavalcanti como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 503/2015, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Ângelo Ferreira como Relator. Continuando, e de acordo com o edital, a Sr. Presidente, de comum acordo com os Deputados presentes, retirou da pauta de discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 346/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva, e dando continuidade, colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 503/2015, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado Ângelo Ferreira, para emissão do seu parecer, que foi pela aprovação, logo após o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes, que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 21 de outubro de 2015.

Rogério Leão
Presidente

Membros Titulares:
Priscila Krause

Membros Suplentes:
Ângelo Ferreira
José Humberto Cavalcanti

Portaria

PORTARIA Nº 306/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: cancelar a gratificação de Assessoramento da Superintendência de Gestão de Pessoas, Símbolo PL-ASS2, atribuída à servidora **MARIA DE FÁTIMA COELHO VIANA,** matricula nº 41949, retroagindo ao dia 03 de novembro do corrente ano, nos termos das Lei nº 15.161/13 e 15.463/15.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 11 de novembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário